



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ  
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS  
CURSO DE SERVIÇO SOCIAL**

**CAMPUS REGIONAL DE IVAIPORÃ**

**CARLA DE BARROS MUNHOZ RODRIGUES  
EMILLY MILANI BRITO DOS SANTOS**

**VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER E SUAS  
EXPRESSÕES NO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ - PR**

Ivaiporã  
2014

CARLA DE BARROS MUNHOZ RODRIGUES  
EMILLY MILANI BRITO DOS SANTOS

**VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER E SUAS  
EXPRESSÕES NO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ - PR**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao Departamento de Serviço Social da Universidade Estadual de Maringá, como requisito parcial à obtenção do título de Bacharel em Serviço Social.

Orientador: Prof. Ms. Vanessa Rombola Machado.

Ivaiporã  
2014

CARLA DE BARROS MUNHOZ RODRIGUES  
EMILLY MILANI BRITO DOS SANTOS

**VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER E SUAS  
EXPRESSÕES NO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ - PR**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao Departamento de Serviço Social da Universidade Estadual de Maringá, como requisito parcial à obtenção do título de Bacharel em Serviço Social.

**BANCA EXAMINADORA**

---

Orientador: Prof. Ms. Vanessa Rombola  
Machado  
Universidade Estadual de Maringá - UEM

---

Examinador: Prof. Cristiane Valoto Mazzo  
Universidade Estadual de Maringá - UEM

---

Examinador: Prof. Maria Celeste Melo  
Universidade Estadual de Maringá - UEM

Ivaiporã, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_

Dedicamos este trabalho a Deus, o qual nos guiou até aqui. E aos nossos pais que foram motivo desta conquista.

## **AGRADECIMENTOS**

Primeiramente agradeço a Deus, pois foi quem permitiu que eu chegasse até aqui, foi Ele que esteve ao meu lado incansavelmente durante toda a minha jornada, foi a Ele que recorri nos momentos de angustia, medo e dúvidas, foi quem me trouxe conforto quando eu mais precisei, serei eternamente grata por ter traçado meus caminhos da melhor maneira que poderia existir.

A minha mãe Vanessa, que é quem eu tanto admiro, é quem eu me espelho e serve de inspiração para mim, pela sua garra, força, persistência e acima de tudo fé, ela sempre foi e sempre será um exemplo a seguir, agradeço por sempre ter acreditado em mim, por ter me dado toda a educação que me fez ser quem sou hoje.

Ao meu pai Edson, que é um exemplo de otimismo, calma e discernimento, quem sempre tinha uma resposta pronta pra me tranquilizar, fazendo com que minha caminhada fosse mais leve, quem sempre ouvia minhas queixas e preocupações da maneira mais amorosa e atenciosa possível, como isso me dava forças.

Ao meu irmão Eduardo, que mesmo não demonstrando muito, sempre teve orgulho de mim, obrigada pelas vezes que compreendeu quando desaparecia como o notebook, ou quando roubava todo o sinal da internet para mim.

Ao meu namorado Helton, que sempre me elogiou, sempre evidenciou minhas qualidades, mostrando o quanto me admira e acredita na minha vida profissional como futura assistente social, desculpa pela falta de paciência e pelas crises emocionais.

A toda minha família que mesmo de longe nunca deixaram de demonstrar interesse por mim e pela minha faculdade, sempre torceram para que eu conseguisse concluir mais essa etapa da minha vida.

A minha parceira de TCC Carla, pois foi ela que esteve comigo em todos os momentos, pensando, discutindo, realizando, foram tantos dias juntas, os quais jamais irei esquecer, obrigada por ter me aturado e me compreendido, por ter acreditado junto comigo que esse tema daria certo, por ter sido além de amiga a parte fundamental para que esse trabalho fosse concluído.

A minha professora e orientadora Vanessa, pela contribuição e paciência, por sempre ter ouvido minhas angústias, por ter compreendido minha ansiedade e meu medo. Além de ter sido orientadora, também foi minha amiga, agradeço pelas orientações que sempre foram esclarecedoras e profissionais, obrigada pelos

direcionamentos que deu no nosso trabalho e por ter acreditado que o mesmo daria certo.

Aos meus amigos, que foram minha segunda família nesses quatro anos, por terem feito meus dias mais felizes, por serem tão únicos e especiais, agradeço por terem estado presente em tantos momentos angustiantes e preocupantes, dos quais transformavam facilmente em momentos engraçados e alegres, sem o apoio e exemplo deles não teria chego até aqui.

Aos professores que já passaram por nós e os que ainda estão conosco, cada um com seu jeito único contribuiu imensamente para minha vida pessoal e profissional, foram ensinamentos que levarei comigo pro resto da vida, e guardarei vocês em meu coração sempre, pois são minha base.

Aos entrevistados que aceitaram fazer parte desse trabalho, contribuindo para o enriquecimento do seu conteúdo.

As Professoras Cristiane Valloto Mazzo e Maria Celeste Melo por terem concordado participar da nossa banca.

Emilly Milani Brito dos Santos

## **AGRADECIMENTOS**

Em primeiro lugar, agradeço a Deus pela minha vida, e pelas oportunidades que me proporcionou durante estes quatro anos de curso, por estar sempre me protegendo e abençoando em todos os momentos, agradeço pela sabedoria, e por nunca ter me abandonado diante das provações e lutas que enfrentei sempre me dando forças para continuar.

Agradeço aos meus pais, Helena e Francisco por estarem presentes em toda minha caminhada, cuidando, protegendo, aconselhando, e confiando em minha vitória, porque são meu espelho de paciência, bondade, perseverança, honestidade e acima de tudo de amor. Agradeço também aos meus irmãos, Camila, Rafael e Eduardo, meu cunhado Eder, minha cunhada Tatiane meu sobrinho Matheus, e meus avós paternos Antonia e Manoel (minha família) por terem acreditado em mim, e que souberem me entender e me agüentar nas crises do TCC.

Aos meus amigos, agradeço por ter conhecido pessoas tão especiais, onde pude conhecer o jeitinho de cada um, tornando para mim uma segunda família. Com vocês divido momentos de grandes batalhas e conquistas, estou muito feliz de sermos os pioneiros do curso de Serviço Social da UEM. Amo vocês!

Agradeço a todas as minhas supervisoras acadêmicas e de campo, Ana Paula Nunes, Maria Celeste Melo e Érica Aparecida do Carmo Borzuk as quais foram muito importantes na minha caminhada acadêmica. Obrigada pela troca de saberes e por terem contribuído para a minha formação crítica e propositiva, com vocês aprendi a ter um olhar crítico diante a realidade.

Agradeço a todos os professores do curso que já passaram por nós, contribuindo cada um com sua maneira, foram todos muito importantes para minha formação, e também para o meu desenvolvimento acadêmico e profissional.

A minha orientadora de TCC, Vanessa Rombola Machado, agradeço pela paciência e compreensão que teve conosco, pelos ensinamentos que nos passou, e pela amizade que se criou, saiba que é uma excelente profissional.

As Professoras Cristiane Valloto Mazzo e Maria Celeste Melo por terem aceitado participar da nossa banca.

Agradeço a minha amiga Emilly Milani, companheira de TCC, por acreditar em mim, por acreditar em nós, pois com toda certeza este trabalho de conclusão de curso é resultado de dias e dias juntas pensando, discutindo, escrevendo, cada

detalhe, cada linha escrita, por isso ele é único, é nosso. Muito obrigada por ter dividido comigo todos os momentos de alegria, de tristeza, de desespero, de euforia, e principalmente por chegarmos juntas no final desta conquista.

Agradeço a Universidade Estadual de Maringá – Campus Ivaiporã, pelos quatros anos de formação e de aprendizado. Vou sentir saudades.

Muito obrigada a todos que estiveram do meu lado e colaboraram para este dia tão especial e esperado, o dia de conquistar mais uma vitória!

Carla de Barros Munhoz Rodrigues.



“Há homens que lutam um dia e são bons.  
Há outros que lutam um ano e são melhores.  
Há os que lutam muitos anos e são muito bons.  
Porém, há os que lutam toda a vida.  
Esses são os imprescindíveis.”

Bertolt Brecht.

RODRIGUES, Carla B.M, DOS SANTOS, Emilly M.B. **Violência Contra a Mulher e suas expressões no município de Ivaiporã - PR.** 2014. 101 pgs. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Serviço Social) – Universidade Estadual de Maringá, Ivaiporã, 2014.

## RESUMO

Este trabalho tem como proposta apresentar a realidade do município de Ivaiporã-PR diante da questão violência contra a mulher, a partir disso analisar como os profissionais que atuam diretamente ou estão vinculados a política de atendimento e enfrentamento a esta violência avaliam a mesma. Realiza-se a presente pesquisa por meio de um levantamento bibliográfico, de maneira a resgatar discussões e debates que envolvem conceitos de gênero, violência, cidadania, feminismo, dentre outros, além de apresentar políticas públicas existentes no Brasil, dando ênfase também para Lei 11.340/06 – Lei Maria da Penha. Consecutivamente, apresenta e analisa os dados obtidos referentes às entrevistas realizadas, os quais demonstram que há um índice elevado de violência contra a mulher no município, porém o atendimento e enfrentamento deste tipo de violência esta longe do ideal, ou melhor, do que se é exigido pela Política Nacional de Enfrentamento a Violência contra as Mulheres, pois são fatores básicos, no entanto essenciais que impossibilitam o município de Ivaiporã- PR avançar, quantitativamente e qualitativamente diante dessa questão. Contudo, nota que o município se depara com um problema social a ser enfrentado, sendo necessário buscar saída, de forma a ofertar proteção à mulher que sofre violência e garantir os seus direitos.

**Palavras- chave:** Violência contra a mulher. Gênero. Políticas Públicas.

RODRIGUES, Carla B.M, DOS SANTOS, Emilly M.B. **Violence Against Woman and expressions in the city of Ivaiporã - PR.** 2014. 101 pgs. Course Conclusion Work (Degree in Social Work) - Maringá State University, Ivaiporã, 2014.

## **ABSTRACT**

This work propose to present the reality of the city of Ivaiporã - PR about the violence question against woman, and based on this to analyze how professionals that acting directly or are linked to the policy of attendance and confrontation to this kind of violence evaluate this policy. It performs the present research through a literature review in order to rescue discussions and debates involving concepts of gender, violence, citizenship, feminism, among others, in addition to present the existing public policies in Brazil, also emphasizing the law 11.340/06 - Law Maria da Penha. Consecutively, presents and analyzes the datas obtained on the interviews conducted, which demonstrate that there is a high rate of violence against woman in this city, however the attendance and confrontation to this kind of violence is far from to be the ideal, or that are required by National Policy of Confrontation the Violence against Women, because they are basic elements, however essential that preclude the city of Ivaiporã - PR to make progress, quantitatively and qualitatively, in this question. However, it notices this city has a social problem to be faced, and it's necessary to find a solution, in order to offer protection to woman that suffers violence and to guarantee her rights.

**Keywords:** Violence against woman. Gender. Public Policies.

## LISTA DE ILUSTRAÇÕES

Figura 1 – Localização da cidade de Ivaiporã .....	71
--	----

## LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

ACS	Agente Comunitário de Saúde
AIDS	Acquired Immuno Deficiency Syndrome
Art.	Artigo
BPC	Benefício de Prestação Continuada
CEDAW	<i>Committee on the Elimination of Discrimination against Women</i>
CNDM	Conselho Nacional dos Direitos da Mulher
CRAS	Centro de Referência de Assistência Social
CREAS	Centro de Referência Especializado de Assistência Social
DDMs	Delegacias de Defesa das Mulheres
DEAM	Delegacia Especializada de Atendimento a Mulher
DSTs	Doenças Sexualmente Transmissíveis
HIV	Human Immunodeficiency Virus
IBGE	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
IML	Instituto Médico Legal
LOAS	Lei Orgânica da Assistência Social
MDS	Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome
NE	Número do Entrevistado
NOB	Norma Operacional Básica
OMS	Organização Mundial da Saúde
ONGs	Organizações Não-Governamentais
ONU	Organização das Nações Unidas
OPAS	Organização Pan-Americana da Saúde
PAIF	Programa de Atenção Integral às Famílias
PNAS	Política Nacional de Assistência Social
PR	Paraná
PSF	Programa Saúde da Família
SEDIM	Secretaria de Estado de Direitos da Mulher
SENAC	Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial
SENAI	Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial
SINAN	Sistema de Informação de Agravos de Notificação
SESC	Serviço Social do Comércio
STF	Superior Tribunal Federal

SUAS	Sistema Único de Assistência Social
SUS	Sistema Único de Saúde
TCC	Trabalho de Conclusão de Curso
UEM	Universidade Estadual de Maringá

## SUMÁRIO

<b>INTRODUÇÃO</b> .....	15
<b>CAPÍTULO I – GÊNERO E SUAS MÚLTIPLAS FACETAS</b> .....	17
1.1 A CONSTRUÇÃO DE GÊNERO E RELAÇÕES DE PODER .....	17
1.2 DIFERENÇA ENTRE SEXO E GÊNERO .....	22
1.3 O CASAMENTO E O FEMINISMO .....	26
1.4 A CONSTRUÇÃO DE CIDADANIA E DIREITOS SOCIAIS DAS MULHERES .....	30
1.5 A DIVISÃO SEXUAL DO TRABALHO E GÊNERO .....	39
<b>CAPÍTULO II – A VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER</b> .....	43
2.1 A VIOLÊNCIA CONTRA MULHER: PÚBLICO X PRIVADO E SERVIÇO SOCIAL .....	43
2.2 LEI MARIA DA PENHA E OS TIPOS DE VIOLÊNCIA .....	53
2.3 PACTO NACIONAL PELO ENFRENTAMENTO A VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES .....	58
2.4 POLÍTICA NACIONAL DE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES .....	60
2.5 O ENFRENTAMENTO DA VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER PELA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL .....	65
<b>CAPÍTULO III – ASPECTOS DA VIOLÊNCIA DOMÉSTICA CONTRA A MULHER EM IVAIPORÃ</b> .....	69
3.1 ASPECTOS METODOLÓGICOS .....	69
3.2 VIOLÊNCIA DOMÉSTICA CONTRA A MULHER NO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ-PR. ....	72
3.2.1 Definição/Concepção de violência contra a mulher .....	72
3.2.2 Perfil do agressor .....	76
3.2.3 Perfil das vítimas de violência doméstica .....	78
3.2.4 Mecanismos de Registro .....	79
3.2.5 A aplicação e execução da Lei Maria da Penha município de Ivaiporã PR..	81
3.2.6 A prevenção da violência doméstica e familiar contra a mulher em Ivaiporã-PR. ....	83
3.2.7 Os serviços ofertados pelo município à mulher em situação de violência ...	84
3.2.8 O acompanhamento após a denúncia .....	87
<b>CONSIDERAÇÕES FINAIS</b> .....	90
<b>REFERÊNCIAS</b> .....	93
<b>ANEXOS</b> .....	96

## INTRODUÇÃO

Este trabalho de conclusão de curso tem como pré-requisito a obtenção do título de bacharel em Serviço Social, pela Universidade Estadual de Maringá/ Campus Ivaiporã – PR. O interesse de pesquisar esta temática é resultante da ânsia de poder compreender como um assunto tão latente e polêmico nos dias atuais está se apresentando no município em que residimos. A partir desta referência, instigou-se a relevância e necessidade de realizar uma pesquisa de cunho científico.

A experiência provocou tal ordem de questionamentos que alterou o objeto inicial de estudo. Primeiramente, tínhamos como objetivo caracterizar a rede de atendimento e enfrentamento a violência contra a mulher no município de Ivaiporã-PR, no entanto percebemos que não seria possível alcançar o mesmo, pois estaríamos correndo o risco de afirmar que existe de fato um trabalho em rede de atendimento e enfrentamento a mulher vítima de violência, desta forma visto esse possível equívoco, se construiu então um novo objetivo de estudo, o qual perpassa na verificação, apresentação e análise de como configura-se a problemática violência contra a mulher no município de Ivaiporã- PR.

Para realizar este trabalho de conclusão de curso, contamos com uma pesquisa bibliográfica, e também uma pesquisa de natureza qualitativa a partir das entrevistas com profissionais vinculados a políticas, programas e projetos de atendimento as mulheres vitimas de violência no município de Ivaiporã. Foram profissionais da área de assistência social, saúde e segurança pública. No total: 6 (seis) entrevistados. A opção pela pesquisa qualitativa deve-se pelo propósito da nossa pesquisa que pretende desvendar a realidade dos fatos, portanto:

No que se refere às pesquisas qualitativas, é indispensável ter presente que, muito mais do que descrever um objeto, buscam conhecer trajetórias de vidas, experiências sociais dos sujeitos, o que exige uma grande disponibilidade do pesquisador e um real interesse em vivenciar a experiência da pesquisa. (MARTINELLI 1999, p. 25).

O corpo do nosso trabalho é constituído por problematizações sobre toda a construção de gênero, também fizemos uma reflexão acerca da temática da violência contra a mulher dentro da perspectiva do Serviço Social e uma pesquisa qualitativa, através de entrevistas com roteiro semi-estruturado.



Este trabalho será constituído de três capítulos. Sendo que o primeiro é chamado gênero e suas múltiplas facetas abordará os tópicos relacionados à questão de gênero, sobre sua construção, sobre a diferença entre sexo e gênero, o casamento e o feminismo, a construção de gênero e cidadania e a divisão sexual do trabalho. Em seguida o segundo capítulo apresentará a violência contra mulher, uma das expressões da questão social relacionando com a atuação do Serviço Social, apontando os tópicos sobre Lei Maria da Penha, Pacto Nacional pelo Enfrentamento a Violência Contra as Mulheres, Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres, O Enfrentamento da violência contra mulher pela Política de Assistência Social – PNAS/SUAS. E por fim, no terceiro e último capítulo, foi aplicado um questionário com perguntas contemplando informações necessárias que respondam nosso objeto de estudo e em seguida uma análise dos dados obtidos.

Espera-se e estima-se que esta pesquisa venha a contribuir no âmbito dos direitos da mulher, especialmente na bagagem de conhecimento e experiência do município de Ivaiporã- PR no que diz respeito à prevenção e ao enfrentamento da violência contra a mulher.

## **CAPÍTULO I – GÊNERO E SUAS MÚLTIPLAS FACETAS**

Neste capítulo abordaremos o Conceito de Gênero, fazendo uma distinção entre sexo e gênero, e buscando compreender o mesmo como uma construção social, permeada pelo poder e dominação.

### **1.1 A CONSTRUÇÃO DE GÊNERO E RELAÇÕES DE PODER**

O conceito de gênero é utilizado pelas Ciências Sociais como uma forma de conseguir uma compreensão sobre as desigualdades existentes entre o homem e a mulher, portanto abarca tudo o que se refere às atribuições de papéis diferenciados a estes, estabelecidos pela sociedade de maneira desigual, contudo isto reflete profundamente nas relações sociais, pois é a partir dos papéis designados a eles que faz com que se idealize que há ações próprias do gênero masculino e próprias do gênero feminino, esta distinção entre os sexos é ensinada, e interiorizada, como sendo algo natural, desconsiderando como ela é reproduzida socialmente.

Conforme Louro (1996) o conceito de gênero vem sendo utilizado por estudiosos em várias linhas de pesquisa, em estudos acadêmicos, debates em campos profissionais e também no campo midiático. Por isso, é difícil ter uma conceituação hegemônica, livre de questionamentos, uma vez que gênero é um fator considerado instável, e ao mesmo tempo vital, isto é, de grande relevância para as relações sociais da sociedade.

Segundo Saffioti (2004), ao contrário do que muitas vezes se pensa, não foi uma mulher que formulou o conceito de gênero, mas sim, o estudioso Robert Stoller (1968), o primeiro a citar e a conceituar gênero. Contudo tal conceito não perdurou por muito tempo, sendo que só a partir de 1975, com o famoso artigo de Gayle Rubin, começaram a produzir estudos sobre esse tema, dando origem assim à perspectiva de gênero.

Segundo Louro (1996), gênero é um conceito plural, isto significa que há diversos conceitos de feminino e masculino, ou seja, diferentes concepções de homem e de mulher, os quais são relativos a outros fatores dentro de determinada sociedade, desta forma este conceito é uma construção social e também histórica. Destaca que o conceito de gênero passou a ser usado por feministas nos anos de 1980, paralelamente aos estudos da mulher no campo acadêmico. Desta forma,

todos os trabalhos referentes à mulher foram produtos dos movimentos sociais dos anos de 1960 e 1970, momento este denominado como “segunda onda” do feminismo.

Segundo a autora acima citada, as mulheres que faziam parte da militância feminista também contribuíram, dando início as produções acadêmicas referentes a essa área, estes trabalhos eram especificamente atentos a denúncia da opressão, onde mais tarde ganharam mais espaço na medida em que iam se articulando com outros quadros teóricos. Elas se esforçavam para que legitimassem as mulheres como um ser social e histórico, por isso soltavam notas, boletins e folhas constantemente para circular, enquanto que no campo universitário o intuito era colocar a mulher como sujeito central dos objetos de pesquisas acadêmicas.

Conforme Saffioti (2004), no fim dos anos 80, circulava o xérox do artigo de Joan Scott (1983, 1988) que só foi traduzido no Brasil em 1990, desta forma, só foi a partir desta década que o conceito de gênero se propagou pelo país, rapidamente e extensamente. O próprio título do trabalho em questão destacava, de maneira radical, o caráter analítico da categoria gênero.

A mesma autora (1992) afirma que não há uma concordância no que diz respeito à estrutura do conceito de gênero. Em geral, compreendem que o conceito de sexo está somente ligado ao plano biológico, e o conceito de gênero relacionado com a esfera social. Dizendo com outras palavras, Saffioti (2004) coloca que em um determinado momento histórico se utilizou como recurso para o fim do essencialismo biológico o termo gênero, o qual representa uma nova alternativa, oposta a ideia de que “a anatomia é o destino”.

A autora acima citada refere ainda que mesmo sendo óbvio que as mulheres eram e ainda são discriminadas por homens na qualidade também de uma categoria social, não havia ainda estudos de tal fenômeno. Então no Brasil, na década de 1960, começaram a realizar estudos baseados nessa perspectiva, contribuindo para um progresso conceitual, chamando-se a atenção para as relações homem-mulher, tema este que não preocupava os cientistas até então.

Dentro deste viés Louro (1996) afirma sobre gênero que:

Não há como negar, ainda, a vitalidade e constante transformação da linguagem; assim, acredito que passamos também a instituir, pelas nossas práticas, um novo sentido para a palavra. Então, nossas primeiras afirmações: gênero não pretende significar o mesmo que sexo, ou seja, enquanto sexo se refere à identidade biológica de uma pessoa, gênero está ligado à sua construção social como sujeito masculino ou feminino. (LOURO, 1996 p. 9)

Saffioti (2004) complementa que é necessário levar em conta que além de gênero ser uma categoria analítica, também é uma categoria histórica, portanto exige-se maior atenção, principalmente em relação a estudos sobre a mulher.

[...] Como o gênero é relacional, quer enquanto categoria analítica quer enquanto processo social, o conceito de relações de gênero deve ser capaz de captar a trama de relações sociais, bem como as transformações historicamente por ela sofridas através dos mais distintos processos sociais, trama esta na qual as relações de gênero têm lugar. (SAFFIOTI 1992, p. 187)

Refere que ao interpretar gênero, não fazemos uma relação abrangente, ou seja, acabamos caindo no essencialismo social, sendo que o sujeito deve ser visto de forma ampliada para que não se leve em conta apenas o social, pois o corpo também tem sua importância e deve fazer parte da compreensão da totalidade do indivíduo.

Conforme Saffioti (2004), a categoria gênero tem uma história longa, pois é um fenômeno ligado ao capitalismo, especialmente a Revolução Industrial, no entanto é mais antigo que as classes sociais, por isso ambos são sustentados por histórias distintas, sendo assim, não possuem a mesma gênese. Gênero só se transformava de acordo com a manifestação dessas classes, desta forma se reconstruía, esta reconstrução se dá ao mesmo tempo em que as classes sociais vêm se articulando sob uma relação de poder.

Para Saffioti (2004), falar de gênero implica citar também a relação entre homens e mulheres, a qual não significa uma competição de uns serem melhores que os outros, mas é como se fosse uma disputa pelo poder. Considerando que toda relação de poder é composta por fatores como o medo e o controle, nas relações entre os sexos não se dá de forma diferente, sendo assim, a dominação-exploração exerce um controle em todos os âmbitos da vida social, tal violência na maioria das vezes é camuflada pela atenção que se dá apenas a hierarquia entre as categorias de sexo.

[...] as relações sociais de sexo ou as relações de gênero travam-se também no terreno do poder, onde tem lugar a exploração dos subordinados e a dominação dos explorados, dominação e exploração sendo faces de um mesmo fenômeno. (SAFFIOTI 1988, apud SAFFIOTI 1992 p. 185)

A submissão que as mulheres sofrem diante dos homens, ocorre nas relações sociais em todo tempo, podendo ser destacado que todo o tipo de organização de sociedade existente até hoje revela o poder de dominar e explorar que os homens “possuem” sobre a figura da mulher, naturalizando assim suas ações a ponto de não questioná-las. Para Saffioti (1992, p. 184) o “[...] homem e mulher jogam, cada um com seus poderes, o primeiro para preservar sua supremacia, a segunda para tornar menos incompleta sua cidadania.”

Entretanto, destaca que a mulher assume o papel de dominada e explorada, mas isso não quer dizer que a mesma não possua poder, pois tanto o dominador quanto o dominado, possuem poder, mesmo que de maneiras diferentes. Ou seja, no caso das mulheres seu poder advém da luta por ampliação e igualdade de poderes referente ao poder dos homens. Assim, afirma que:

Ninguém contesta que o poder seja central na discussão de determinada fase histórica do *gênero*, já que este fenômeno é cristalino. O que precisa ficar patente é que o poder pode ser democraticamente partilhado, gerando liberdade, como também exercido discricionariamente, criando desigualdades. (SAFFIOTI 2004, p. 113)

Saffioti (2004) diz que quando nos referimos a gênero, temos que considerá-lo como bem mais amplo e extenso que o patriarcado, pois gênero é compreendido em relações igualitárias ou não, já o patriarcado só é entendido dentro de um contexto em que as relações advêm de indivíduos hierarquicamente desiguais.

No que diz respeito ao patriarcado, coloca que ele arraigou certa hierarquia entre homens e mulheres, a qual produz maior ênfase no sexo masculino fazendo com que a exploração-dominação masculina se dê de forma natural, portanto gênero parece trazer consigo raízes patriarcais, o que de tal forma possibilita encapuzar as relações de poder, cuja estrutura coloca as mulheres totalmente abaixo dos homens.

Em uma relação de dominação/subordinação, a autora acima citada destaca que é necessária a presença de dois indivíduos (sendo este o pré-requisito em relação à dominação patriarcal, ou seja, o domínio e o comando se concentram nas mãos do patriarca, mas, os homens, e na grande maioria, as mulheres tem a

liberdade de agir sob o contexto de dominação, caso contrário só reforça ainda mais sua posição como subordinado (a)). Portanto:

[...] Passam, então, os seres humanos, a se distanciar da natureza e a vê-la simplesmente como algo a ser controlado e dominado. Isto tudo foi crucial para estabelecer entre os homens e as mulheres *relações de dominação-exploração*. (SAFFIOTI 2004, p. 120 - 121)

De acordo com Saffioti (1992), o sujeito se torna um homem ou uma mulher a partir do momento em que este sujeito entra em contato com a sociedade, interiorizando os diversos significados presentes no mundo/cultura, desta forma, é partir das relações de gênero que o indivíduo vivencia que ele constituirá de fato sua identidade, pois “[...] bebês de genitália masculina podem tornar-se mulheres, assim como bebês de genitália feminina podem tornar-se homens.” (SAFFIOTI, 1992, p. 187)

Portanto, é como Saffioti (1992, p. 188) diz, “[...] é mais fácil recorrer a procedimentos cirúrgicos e fazer mudanças desejadas na genitália do que intervir no sentido de alterar o gênero, socialmente imposto a uma pessoa e, simultaneamente, por ela conquistado”.

Enfatiza ainda que gênero e sexo são produtos culturais, pois o corpo do indivíduo é uma mera condição, sendo que, é neste corpo que o gênero se concretiza, através de normas e padrões culturais internalizados por cada ser social. Por exemplo, o físico/corpo de uma mulher é apenas uma aparência para mostrar para a sociedade sua situação de mulher, mas esta definição é realmente escassa para determinar que seja de fato uma mulher apenas pelas aparências físicas, biológicas. Pois tudo dependerá de como este sujeito (a) irá se relacionar com o mundo, influenciando assim sua decisão de qual identidade assumir.

[...] não se pode traçar o gênero até uma origem definível, porque ele próprio é uma atividade criadora ocorrendo incessantemente. [...] o gênero é uma maneira contemporânea de organizar normas culturais passadas e futuras, um modo de a pessoa situar-se em e através destas normas, um estilo ativo de viver o corpo no mundo. [...] Escolher um gênero consiste em interpretar recebidas normas de gênero de forma a reproduzi-las e organizá-las de novo. [...] (SAFFIOTI 1992, p. 189)

Saffioti (2004) mostra que da mesma maneira que homens e mulheres se diferem biologicamente, suas respectivas práticas sociais também se diferenciam, no entanto suas experiências históricas não são as mesmas, pois não são apenas

diferentes, são desiguais, e é devido a essa desigualdade presente entre ambas as categorias que há a impressão de uma necessidade constante em pôr as mulheres no mesmo patamar que os homens.

As relações de gênero, evidentemente, refletem concepções de gênero internalizadas por homens e mulheres. Eis porque o machismo não constitui privilégio de homens, sendo a maioria das mulheres também suas portadoras. Não basta que um dos gêneros conheça e pratique as atribuições que lhe são conferidas pela sociedade; é imprescindível que cada gênero conheça as responsabilidades-direitos de outro gênero. (SAFFIOTI 1992, p.193)

Louro (1996) menciona que, a compreensão de gênero é uma contínua ligação entre o processo social e o biológico, sendo que construir o conceito de gênero é considerar que os corpos dos indivíduos estão presentes. Além disso, gênero vem sendo visto e definido apenas como uma diferenciação dos papéis masculinos e femininos. Dizendo com outras palavras, não se trata de dar ênfase apenas às mulheres como objeto de estudo, mas sim nos sujeitos masculino e feminino, pois o conceito é atrelado às relações sociais.

Dentro da perspectiva de relações sociais, incluindo às aprendizagens de “papéis”, Saffioti (2004) diz ser comum em festas e comemorações, homens e mulheres se separarem, formando grupos do seu respectivo sexo, isto é, que eles incorporem a ideologia sexista. Desse modo até mesmo dentro deste contexto é nítida a relação de dominação-exploração, onde os homens são os que ditam as regras, e que as mulheres por sua vez se sujeitam e participam desta alternativa socialmente estabelecida. Até mesmo em relação a fala nota-se que a voz grave, representa poder, quando em relação à posição social que o homem tem diferentemente da mulher como categoria. A voz utilizada como exemplo não teria o mesmo peso e significado quando em condição de empregado e patrão, esta por sua vez não teria o mesmo poder.

## **1.2 DIFERENÇA ENTRE SEXO E GÊNERO**

Maria Jesús Izquierdo (1990) ao discutir sobre sexo e gênero nos mostra que nós seres humanos somos produto da natureza e também de uma determinada cultura, por isso quando dizemos que alguém é homem ou mulher, não supomos apenas seu sexo, supomos muitas outras coisas, deste modo, atribuímos a esses

indivíduos algumas qualidades ou até mesmo defeitos, ou melhor, se referencia a eles características que ultrapassam o campo da biologia.

Louro (1996) diz que a distinção entre sexo e gênero foi essencial para anular as contribuições das interpretações biológicas, e também ao mesmo tempo serviu para separar ambas as categorias. Já no que diz respeito à distinção na linguagem, esta serviu para mostrar que não há nada de natural no que é atribuído ao homem e a mulher, e sim são atribuições construídas socialmente. Afirma que, devido ao fato da maioria das sociedades valorizarem mais as características consideradas masculinas, tal fato torna-se um grande motivo de luta e de ampliação da teoria das feministas, pois daí se vê uma ânsia de mudança.

Sendo assim, Izquierdo (1990) aponta que nossa realidade se ordena em três níveis que sustentam a identidade humana: o sexo, o gênero psicológico e social e a identidade psicosssexual, mas estes níveis nem sempre combinam, uma vez que há casos que o comportamento feminino não está em uma fêmea e que o comportamento masculino não está em um macho, em outros, fêmeas são femininas e machos são masculinos, mas esses e outros casos são relativos, pois se uma pessoa é mulher, não é sempre que ela é feminina e heterossexual, o mesmo acontece com os homens.

Frisa ainda que dentre as diversas formas que se dá a organização da sociedade, é possível notar o sistema sexo/gênero que determina o que a mesma espera do indivíduo ao ser homem ou mulher, qual espaço ele ou ela devem ocupar, o que ela ou ele podem ou não fazer e quem deles vai ter maior poder. Estas expectativas sobre o ser tem sua base calcada na biologia e na divisão sexual do trabalho.

Portanto, cada ser humano possui sua singularidade, devido a sua genética rica e variável, ao seu contato com o meio e suas condições ambientais e ao seu sistema nervoso, sendo este último o complemento dos demais fatores, ou seja, esse sistema:

“[...] permite responder de uma forma ativa e consciente às condições ambientais e sociais, resposta que nos leva por uma parte a nos adaptarmos ao meio e, por outra, a transformá-lo, em ambos casos de uma forma cultural.” (IZQUIERDO,1990 p.2)

De acordo com Louro (1996) a maioria dos indivíduos pensa e entende gênero como sendo apenas a oposição entre o sexo masculino e o sexo feminino,



mas compreender gênero apenas com esta constatação de opostos, impede de enxergar e construir o mundo de outras maneiras. Pois estas oposições binárias geram consecutivamente a ideia de diferença e igualdade, isto é, ao mesmo tempo em que contrapõe a existência do segmento masculino e do feminino, afirma também que um é dependente do outro, um contém o outro, ou seja:

A mulher é o oposto, o “outro” do homem: ela é o não-homem, o homem que falta algo, a quem é atribuído um valor sobretudo negativo em relação ao princípio primeiro masculino. [...] A mulher não é apenas um outro ser, no sentido de alguma coisa fora de seu alcance, mas um outro intimamente relacionado com ele, a imagem daquilo que ele não é e, portanto, uma lembrança essencial daquilo que ele é. Assim o homem precisa desse outro, mesmo que o despreze, e é obrigado a dar uma identidade positiva àquilo que considera como não-coisa, como nada. [...] (EAGLETON 1983, p. 143 apud LOURO 1996, p. 13)

Portanto Louro (1996) mostra que este processo de desconstruir oposições binárias, significa desconstruir o pensamento comum e universal de sermos identificados somente pela diferença sexual masculino e feminino, pois estas oposições são criações históricas. Ademais, desconstruir toda esta visão não somente provoca o reconhecimento da interdependência dos sexos, como implica questionar a identidade de cada um deles, pois mesmo existindo esta divisão entre os segmentos, é necessário pensar também que cada ser humano é único, e que carrega consigo vários fatores (classe, cultura, etnia, etc.) que interferem na construção do sujeito, de forma a não ter como afirmar que existe uma única identidade masculina ou uma única identidade feminina, ou seja, não se pode generalizar e estabelecer um modelo/padrão único de ser e viver como uma mulher ou um homem.

Segundo Izquierdo (1990) nós seres humanos dependemos do meio e é isso que nos diferencia dos demais seres vivos, contudo somos seres em processo de construção, o que somos e o que somos capazes de fazer vai além da biologia. No entanto para garantir a sobrevivência da nossa espécie temos como função a reprodução.

[...] Como humanos, ou seja, como um tipo particular de seres vivos, a importância dos aspectos reprodutivos e portanto sexuais fica relativizada, já que para que nossa espécie sobreviva não é preciso manter uma atividade reprodutiva alta, porque na queda do índice de natalidade pode perfeitamente ser compensada com uma elevação da esperança de vida. (IZQUIERDO 1990, p.2)

Ainda segundo Izquierdo (1990), nosso corpo é reflexo do que fazemos dele. Quando constatamos o sexo de um indivíduo, este conseqüentemente se ajustará a um determinado modelo, conforme seu físico, seus interesses, sua visão de mundo e suas relações sociais. Por isso:

Graças a nossa particular biologia, o corpo é uma construção social e cultural. Não é em vão a estatura, peso, forças médias para as fêmeas em certa cultura, e mais próxima dos machos da mesma cultura, que as das fêmeas de outra cultura bem diferente. (IZQUIERDO, 1990 p. 3)

Coloca ainda que nossa sociedade é fundamentada no sistema sexo/gênero, ou seja, na divisão machos e fêmeas e nas posições que os respectivos assumem dentro dela, desta forma, quando um indivíduo nasce e alguém diz ser macho ou fêmea, e uma pessoa do mesmo sexo a reconhece, o indivíduo conseqüentemente também se identificará como tal e seu corpo e suas capacidades começarão ser fruto do que a sociedade lhe impôs. Assim sendo nosso aspecto físico não é determinado somente pelo biológico, ou seja, naturais, as características de homens e mulheres também são determinadas pela diferença de gênero, esta por sua vez, cultural. Tais características se estabelecem tanto pelo sexo, quanto pelo gênero.

Diante disso, podemos afirmar que:

A existência de gêneros é a manifestação de uma desigual distribuição de responsabilidades na produção social da existência. O masculino e o feminino diferenciam a forma pela qual satisfazemos nossas necessidades, o meio que nos valemos para satisfazê-las e a forma como nos relacionamos com as pessoas e com as coisas para alcançar este fim. (IZQUIERDO, 1990 p. 4)

Essa distribuição de responsabilidade é estabelecida pela sociedade, portanto, alheia a vontade dos indivíduos, deste modo os critérios dependerão do sexo, raça, idade e classe da pessoa e isso é o que vai determinar como ela deve pensar, agir e o que valorizar, tudo conforme a maneira que ela vive e sobrevive.

Izquierdo (1990) frisa que cada gênero possui seu espaço social de forma distinta, sendo o doméstico, espaço próprio do feminino, e o público, próprio do masculino, mas isso não quer dizer que toda fêmea se ajusta as relações e atividades do gênero feminino, o mesmo acontece também com o masculino, pode haver a inversão dos espaços.

Ambas as esferas, pública e doméstica, contribuem de alguma forma para a produção da existência humana e para a produção e reprodução da vida dos seres humanos, desta forma, podemos denominar essas contribuições como sobrevivência e transcendência, portanto uma se faz possível devido a outra. Diante disso, é fato que:

A questão não é tanto estabelecer valorações a respeito da importância relativa de cada uma das esferas, mas assinalar que linearmente e circularmente, sobrevivência e transcendência, doméstico e público, masculinidade e feminilidade, não são outra coisa que as duas caras da mesma realidade única e indivisível. (IZQUIERDO,1990 p. 5)

Izquierdo (1990) nos mostra ainda que os gêneros além de ser uma “ditadura”, devido a impor apenas dois modos de intervir tanto na existência quanto na sociedade, em função do sexo, ela torna-se também um sistema de hierarquia, pois o gênero masculino além de ser diferente do feminino é também superior.

### 1.3 O CASAMENTO E O FEMINISMO

Conforme Saffioti (2004), um modelo de submissão e tutela da mulher diante do direito patriarcal dos homens é que até a promulgação da Lei 4.121, conhecida como estatuto da mulher casada, no Brasil, em 27 de agosto de 1962, a mulher sofria diversas restrições, como por exemplo, não podia trabalhar fora de casa e ser assalariada sem a permissão do marido.

O conceito de patriarcado pode ser compreendido por meio da história do contrato sexual:

“Focalizar o contrato sexual, colocando em relevo a figura do marido, permite mostrar o caráter desigual deste pacto, no qual se troca obediência por proteção. E *proteção*, como é notório, *significa, no mínimo a médio e longo prazos, exploração-dominação*. Isto revela que as mulheres jamais alcançaram a categoria de indivíduos, com poder de contratar de igual para igual.” (SAFFIOTI, 2004 p. 128)

Dentro do mesmo viés, Saffioti reforça que no casamento, por exemplo, onde geralmente presume que se tenham relações igualitárias, não é de fato o que ocorre, pois é como se o sujeito que oferecerá a “proteção”, tem por direito

estabelecer de que forma a outra pessoa irá cumprir o contrato, sendo assim o casamento se torna uma relação entre um sujeito e uma subordinada. (SAFFIOTI, 2004).

Por meio do contrato é que se reafirma e reconhece o direito patriarcal e incorpora as mulheres à sociedade civil: “[...] *no pensamento político contemporâneo, a subordinação civil ganhou o nome de liberdade por meio da negação da interdependência entre liberdade civil e direito patriarcal*” (SAFFIOTI, 2004 p. 131).

Segundo Pateman (1993), no que diz respeito ao contrato de casamento vemos que feministas rejeitam este termo de contrato, desde quando William Thompson em 1825 divulgou uma crítica ao “código de escravidão branca” do casamento, chamada de Apelo. Esta rejeição advém da lógica que, não se pode ser chamado como um “contrato” o casamento, pois por contrato subentende igualdade de direitos para ambos os lados. Assim sendo, feministas defende que até os anos de 1880 o casamento é considerado uma instituição, onde o poder está sempre para um lado, isto é, para o homem-marido, este tratando sua esposa como uma escrava. Deste modo percebe-se que está muito além do casamento ser tornar de fato um contrato.

Entretanto, nota-se a existência de estudos feministas atuais a respeito do casamento, onde estes analisam e defendem que os matrimônios são sim exclusivamente contratuais, pois é pelo contrato que homens (maridos) e mulheres (esposas) conseguem conquistar o direito de domínio sexual do companheiro. Porém, é preciso estar atento a estas discussões acerca do contrato matrimonial, de maneira a não nos esquecermos das irregularidades existentes em volta das mulheres e do contrato sexual, isto é, afastar do que realmente nos importa que é a presença das mulheres neste contrato. Para tanto, William Thompson mostra que não é um “contrato” que vai resolver os problemas matrimônias. Thompson defende ser indispensável algumas transformações, como a conquista dos direitos políticos das mulheres, onde consecutivamente extinguirá as injustiças domésticas e também o extermínio do capitalismo (sistema desigual, de competição individual) gerando assim uma liberdade nas relações entre os sexos, em outras palavras, uma sociedade baseada no auxílio ao trabalho, um sistema comunitário-socialista. (PATEMAN, 1993).

De acordo com Carole Pateman:

[...] Se as mulheres garantissem seus direitos civis e políticos e se tornassem economicamente independentes no novo mundo da cooperação voluntária, elas não teriam motivos para se submeterem aos homens em troca de sua subsistência e os homens não teriam meios para se tornarem senhores sexuais das mulheres. (PATEMAN, 1993, p. 235)

Assim sendo, como Pateman (1993) analisa, o contrato de casamento é um meio de tirar a chance das mulheres se manterem sozinhas, colocando a ideia de que o casamento é o único modo de obterem uma vida digna. Por conseguinte Pateman (1993, p. 237) expressa a conceito de Thompson que diz: “[...] tornar-se um ‘marido’ é obter o direito patriarcal em relação à ‘esposa’.” Ou seja, o papel do homem como marido traz a institucionalização do poder que homem tem sobre a mulher dentro do casamento, mesmo que o marido não queira utilizar este poder, a mulher sempre será dependente do esposo, pois a qualquer momento este marido poderá fazer uso do poder que adquire no casamento.

Dessa forma, “[...] o marido pode transformar o lar conjugal numa prisão e ‘isolar sua escrava doméstica de qualquer tipo de convivência, a não ser a dele próprio, de seus filhos, dos gatos e outros animais domésticos’.” (PATEMAN, 1993, p. 237) De maneira geral, o marido controla a liberdade de sua esposa em qualquer relação social e sexual, deixando-a submissa à ele, à sua decisão, do que pode ou não fazer. Sendo assim, percebe-se que esta dominação que os homens se utilizam no matrimônio é ocultada, no momento de constituir essa união e com o pretexto do contrato, onde este traz que no casamento o prazer sexual é idêntico para ambos casados, em total consonância dos dois. Mas como vemos isto é uma brutal mentira, pois primeiramente o homem é fisicamente mais forte que uma mulher, podendo assim, aproveitar desta força, e, por conseguinte aproveitar-se do costume existente, da cultura enraizada em nossa sociedade e da legislação que o apoia em obrigar a mulher-esposa se submeter, querendo ou não. (PATEMAN, 1993)

Ademais, ressalta ainda o pensamento de William Thompson o qual coloca que, para haver extinção do que chamam de contrato de casamento é necessário que se tenham alterações no sistema econômico e político, e principalmente na definição do que é um indivíduo sexual masculino ou feminino.

Apesar de uma grande parte de legislações conjugais terem sido aprovadas, após reivindicações feministas do século XIX, observa-se que ainda existem modificações a serem realizadas no que se refere às diferenças do contrato de casamento com outros tipos de contratos. Como por exemplo, em um contrato adequado ambas as partes possuem os seus direitos de defesa protegidos, porém no contrato de casamento apenas uma parte, tem que ceder seus direitos de defesa corporal, sendo que quem abdica de direitos é a personagem mulher. Outro ponto de divergência, é que na maioria das vezes o procedimento de um contrato, é realizar uma leitura do que foi redigido de maneira a averiguar se todos estão de acordo. Assim sendo, percebe-se que na situação do casamento, não existe de fato papéis escrito normas, deveres e direitos, isto é, não existe um documento chamado “Contrato de Casamento”, de outro modo (ou seja), um matrimônio não é firmado a partir de assinaturas do homem e da mulher, é necessário ter um ritual onde o casal assuma um compromisso verbalmente entre eles, e ainda para selar este ato deve existir a relação sexual entre os dois, para que possa considerar um matrimônio, pois por não possuir um contrato escrito do casamento, este é dirigido por uma lei que controla a vida familiar. (PATEMAN, 1993)

Embora tenha sido feito algumas alterações no contrato entre casais, duas exceções foi colocadas como não podendo ser alteradas, sendo elas: não poder alterar a essência do que é um casamento, isto é, que é o homem enquanto marido provedor do sustento da casa e da mulher, e a esposa-mulher comprometida a servir seu esposo; outro ponto é não poder casar já com a intenção de separação. No entanto, é bom lembrar que não poder se separar era uma maneira de não se expor, de evitar desordem. Porém em 1969, passou a existir de fato o divórcio, como uma estratégia de legalizar os esgotamentos dos casamentos, tornando possível tanto para homens quanto para mulheres de qualquer classe social pedir o divórcio. (PATEMAN, 1993)

Portanto Pateman (1993) nos deixa claro que o direito patriarcal é construído e conservado por meio da constituição do contrato sexual, e que autores atuais contratualistas concordam que o contrato está totalmente interligado em todas as relações sociais. Dessa forma, se o casamento realmente virasse simplesmente um contrato sexual, onde as mulheres são subordinadas, tendo que concordar com imposições de seus esposos, com certeza estas mulheres perderiam seus direitos políticos e sua liberdade como mulheres.

## 1.4 A CONSTRUÇÃO DE CIDADANIA E DIREITOS SOCIAIS DAS MULHERES

Conforme Elizabeteth Jelin (1994), todo período até os anos oitenta foi marcado por um processo de expansão e de desenvolvimento dos direitos sociais que concomitantemente levou a ampliação das políticas públicas, dos movimentos sociais e demandas do povo:

Nesse processo as lutas sociais e as negociações tiveram aspectos contraditórios: modalidades clientelísticas de apadrinhamento político auto-reprodutor, coexistindo com demandas sociais de redistribuição do poder e de ampliação e democratização da participação, geralmente induzidas pelo desenvolvimento de atores sociais novos e mais autônomos. (JELIN, 1994 p. 40 – 41)

No que se refere às mudanças ocorridas na América Latina nos anos oitenta, Jelin (1994) menciona que este período foi significativo para o campo político, momento em que o retorno da democracia passa a ser presente em debates e investigações, já para o campo econômico, um momento difícil, que representou uma “década perdida”.

É também nos anos oitenta que se torna necessário olhar para o vínculo entre o sistema político e as preocupações pessoais e vitais do cidadão, pois:

O peso que a crise impõe às classes populares, especialmente sobre as mulheres, os velhos e os jovens; o incremento da polarização social – a “precarização” do trabalho e das condições de vida num extremo e a concentração da renda no outro – são algumas das questões centrais discutidas. (JELIN, 1994 p. 42)

Quanto ao Estado, Jelin (1994) diz que ele diante da lei deve garantir igualdade, sendo assim, já não mais em período de ditadura, essa passagem para a democracia estabelece novamente direitos políticos, uma vez que os direitos sociais e civis estão em um período crítico.

Mas, apesar de ter sido extinto o sistema de governo ditatorial há quase três décadas, temos ainda no Brasil imensas marcas de desigualdades sociais, perpassando em todos os âmbitos, seja violação de direitos imprescindíveis, violência, preconceitos, discriminação, entre outras marcas que impedem indivíduos possuírem justiça e cidadania. Portanto, o que se percebe é que não possuímos até os dias atuais uma sociedade democraticamente verdadeira, pois entendemos que

uma democracia eficaz, requer que, todos os indivíduos participem politicamente dos espaços de debates, como seres extremamente importantes enquanto cidadãos possuidores direitos, ou seja, todos deveriam ter voz, para que assim divulgar suas necessidades e ideias. Deste modo, a existência destes espaços públicos facilitaria obter soluções para problemas do dia-a-dia. (LAISNER, 1998)

Já no que diz respeito à violação de direitos Jelin (1994) aponta que essas violações até então presentes na cidadania em ditadura, também se manifesta na democracia, pois a cidadania é algo em construção que se apresenta nas brechas entre a formulação de uma lei e sua aplicação de fato e também entre a formalidade da lei e a consciência dos cidadãos, ou melhor, são as práticas desses indivíduos que os dão a condição de cidadão ou não, e sob quais circunstâncias podem ser considerados como tal.

De acordo com Jelin (1994), dentro uma perspectiva democrática a cidadania gira em torno de como é estabelecido os direitos e obrigações que as compõem. Ao ser considerado cidadão, para este é imposto limites e o seu alcance é delimitado, em outras palavras, as lutas sociais dos indivíduos e seus questionamentos giram em torno de questões e temas sobre sujeitos e seus direitos.

Logo após a Segunda Guerra deu-se ênfase no conceito de cidadania, o qual, conforme Vera Soares (2003) é baseado nas relações que os indivíduos, a coletividade e o Estado têm entre si, no entanto este conceito está vinculado com a ideia de construção de direitos e participação pública, fatores que fazem com que os cidadãos orientem seus princípios e se sintam fazendo parte de uma sociedade civil.

Desta forma, percebe-se o quanto é importante envolver todos os indivíduos no espaço público, pois de acordo com Laisner (1998) é preciso ter uma visão totalitária da sociedade, esquecendo-se das diferenças entre público e privado, constituindo um governo de todos, sem distinções e hierarquias, colocando o poder no povo, tornando tudo social. Extinguindo assim a autoridade e poder de homens sobre homens, pois:

[...] o poder surge da associação entre homens e da troca de opiniões, através das quais instauram suas próprias leis. Desse modo, o espaço público se qualifica como espaço de deliberação conjunta, no qual os homens tornam-se interessados e responsáveis pelas questões que dizem respeito a um destino comum. (LAISNER, 1998 p. 95)



Assim sendo, compreende-se que poder não é um produto individual, mas é agir de acordo com todos, pois o indivíduo - singular só existe enquanto está em grupo, e até o momento em que este grupo continua vivo. Portanto, “[...] o poder não é opressão, nem coerção, mas sim a aptidão humana para agir em conjunto.” (LAISNER, 1998 p. 95)

Jelin (1994), expõe também que o direito de cidadania não é apenas o direito de votar em eleições, ter liberdade de expressão, ter acesso a algum tipo de benefício público, vai muito além, ele está atrelado ao poder.

Ainda segundo Jelin (1994) para que a cidadania se estabeleça de fato, o indivíduo deve ter responsabilidades e deveres além dos direitos, dentre essas responsabilidades, está a participação no âmbito público, algo parecido com um compromisso para com a sociedade, pois se reconhece como cidadão aquele indivíduo que faz parte de um coletivo, pertencendo a alguma comunidade, nas quais comungam das mesmas vontades e interesses, promovendo assim uma consciência de sujeitos de direitos.

Soares (2003) ressalta ainda, que o conceito de cidadania está atrelado ao bem-estar e qualidade de vida cotidiana dos cidadãos, esses direitos oferecidos, nem sempre pelo Estado aos indivíduos, estão intrinsecamente relacionados ao mundo do trabalho, daí podemos apontar até mesmo a diferença salarial existente entre o homem e a mulher.

O direito social das mulheres e as medidas redistributivas, de renda, por exemplo, estão vinculados a uma dupla modalidade de acesso – a posição ocupacional delas e a dos maridos. Mais ainda, esse vínculo familiar referente à renda pode originar uma sucessiva diferenciação interna entre as mulheres: as viúvas, as separadas as divorciadas, as mães solteiras. (SOARES, 2003, p. 93)

Ainda de acordo com Jelin (1994) a subordinação das relações sociais perante o Estado é algo natural e injusto, é como se não reconhecesse a verdadeira culpa, quem é o lado responsável pela realidade que se vive, daí remete-se a ideia de que o que ocorre com os cidadãos é baseado na desgraça de uns e na sorte de outros, ideia esta historicamente ligada a uma visão conservadora, onde se dá valor apenas a falta de um determinado bem-estar e não dos direitos propriamente ditos.

Jelin (1994) afirma que não foram todos os espaços que foram incorporados como lugar de direito, onde se deve exercer cidadania, como é o caso do Estado,

mas que mesmo assim, temas como justiça e direitos são associados a sua figura, dessa forma, seu papel é revertido, e os indivíduos não reivindicam nada à ele, sendo assim os indivíduos ainda não tratam como uma perda de dignidade esta realidade como por exemplo tratam em assuntos relacionados ao mundo do trabalho, o não acesso aos seus direitos.

Há outros campos nos quais as idéias de justiça e de direitos aparecem no discurso popular. Por um lado, nas relações no interior da família, às vezes reforçando a imagem da autoridade patriarcal: “E um pai tem o direito de reclamar, não lhe parece?, de um filho que não vai bem” (JELIN, 1994 p. 50)

Remetendo-se novamente ao espaço público, Laisner (1998) diz que participar do mesmo quer dizer criar a sua singularidade, pois é através dele que nos tornamos visíveis/concretos, construímos o nosso pensar, agir e a nossa maneira de ver o mundo, por meio do relacionamento com os outros. Consecutivamente, o espaço público diz respeito a um local comum de todos, onde é preciso ter vários olhares, pontos de vista.

Porém, como sabemos o mundo atual está construído e permeado de indivíduos solitários, individualistas, um mundo totalmente privado, isto é, o espaço público está totalmente esvaziado e dissolvido, levando homens a pensar e olhar apenas para si mesmos, colocando os seus interesses acima de todas as coisas. Para tanto, este isolamento e despreocupação com o todo é a mesma coisa que o homem não existir, pois este não é mais visto e nem ouvido por outros. (LAISNER, 1998)

Desta forma, toda esta transformação de não mais partilhar situações do dia-a-dia, isto é, de não vivenciar o espaço público leva a perda de relações de igualdade e respeito entre os indivíduos, igualdade esta que só o espaço público poderia proporcionar, uma vez que não participar deste espaço e sim do espaço privado gera ser tratado e visto por suas diferenças entre os homens. (LAISNER, 1998)

Participar de espaços públicos é, portanto, entender que neste ambiente os direitos têm que se tornar o foco para o relacionamento social. Laisner assinala que:

[...] direito significa direito a ter direitos, ou seja, pertencer a uma comunidade política que garanta que as ações e as opiniões de cada um encontrem lugar na condução dos negócios humanos. Daí a necessidade de um espaço no qual cada um possa ser julgado por suas ações e opiniões, e não pela sua classe, origem ou raça. (LAISNER, 1998 p. 101)

Pois conforme Laisner (1998) os seres humanos se tornam iguais a partir da vivência com o mundo público compartilhado, isto é, com normas, culturas, opiniões, gerando uma vida igualitária, igualdade no sentido político, pois os seres humanos são diferentes por natureza. Já viver a vida privada faz acontecer ao contrário, leva a disseminar princípios de separações e diferenças universais entre os homens.

Expõe ainda que no Brasil o que se vê é que o espaço público é totalmente distante da maioria da população, não dando oportunidade de voz para a população que de fato vivenciam os problemas que o “governo” tenta solucionar, provocando assim uma sociedade individualista e privada, pois a vida privada é o meio em que as pessoas encontram para resolver suas próprias dificuldades e necessidades.

Para Soares (2003) os direitos não se apresentam da mesma forma para todos e é por isso que os cidadãos tem a necessidade de afirmar seus direitos, lutar pela igualdade e fazer alianças com diferentes grupos sociais, desse modo, a cidadania acaba tornando-se restrita para aqueles que não gozam de certos direitos, passando assim por inúmeras discriminações.

Deste modo, podemos considerar a cidadania como um objeto de reflexão para alguns movimentos, dentre eles o movimento feminista que: “Constitui um pólo importante para articular a longa luta das mulheres pela igualdade, contribuindo com novos conteúdos democráticos.” (SOARES, 2003 p. 90)

Esses grupos femininos e outros grupos sociais são organizados por pessoas que comungam dos mesmos interesses, portanto necessitam de um espaço político mais amplo:

No caso das mulheres, por exemplo, é importante notar que as diferenças de gênero extrapolam a busca de seu reconhecimento como pessoas individuais e que sua luta pelo reconhecimento público configura a existência de um grupo de indivíduos, donde se impõe a superação da dicotomia individualismo-organização social. (SOARES, 2003 p. 90)

Conforme aponta Jelin (1994), por mais que uma grande maioria da população não exija, não exerça e não se apropria de seus direitos, tal fato não impede de reconhecermos que há uma grande parte populacional que participa de lutas populares em prol do avanço e ampliação da cidadania e dos direitos, que no intuito de modificar a realidade se utilizam de protestos, movimentos, mobilizações e também revoluções como mecanismos de oposição ao poder de dominação. Sendo assim:

Apesar de todas as lutas populares, a cultura da dominação-subordinação mostra uma continuidade histórica significativa, muita profunda e resistente, que reaparece repetidas vezes, mesmo em meio a processos de mudanças e transformação. (JELIN, 1994 p. 48)

Podemos citar como exemplo o feminismo e suas reivindicações:

As reivindicações do feminismo no sentido de acabar com todas as formas de discriminação das mulheres, [...] são as manifestações internacionalmente mais visíveis e conhecidas dessas lutas sociais pela inclusão, a eliminação de privilégios e a igualdade. (JELIN, 1994 p. 43 – 44)

Ainda em relação ao caso do grupo minoritário das mulheres, Soares (2003) afirma que fatores como as separações entre o público e privado, a divisão sexual do trabalho e o gênero, contribuem para que a cidadania da mulher seja especialmente privada, voltada para o âmbito familiar, restringindo-a e limitando-a a uma cidadania fragilizada.

Desse modo, ao entrarem no mercado de trabalho, as mulheres enfrentam uma estrutura masculina que dificulta compatibilizar o trabalho remunerado com a vida pessoal e comunitária. Assim, as relações de trabalho tradicionais e os direitos que as garantem não permitem compatibilizar, em condições aceitáveis, o trabalho produtivo com o reprodutivo e com o cuidado. (SOARES, 2003 p. 92)

De acordo com Macedo e Amaral (2005), no século XX aparece o pensamento de T.H. Marshall o qual expõe que a base para a realização da cidadania é o envolvimento do estado-providência com o sistema de classes sociais. Pois os direitos sociais é o foco para a relação dos cidadãos com o estado-nação. Entretanto, enfatiza ainda que, a própria cidadania pode tornar-se produto de

criações de desigualdades, colocando as mulheres como cidadãs de segunda categoria.

Segundo Macedo e Amaral (2005), a cidadania das mulheres diferencia totalmente da cidadania masculina, pois a inserção do personagem masculino como cidadão no espaço social, se dá no século XVIII, onde ao mesmo tempo a mulher entra neste mundo social com uma realidade nenhum pouco parecida com a dos homens, sendo sua função a de viver no espaço privado, doméstico, procriadora de filhos, de maneira a manter e servir o Estado Nação emergente, isto é, limitada e excluída de seus direitos civis, políticos e econômicos.

Não há como falar de cidadania social sem mencionar a estrutura e diferença de gênero, pois a figura feminina está sempre ligada a atividades assistências e cuidados domiciliares. Mesmo com seus avanços e conquistas adquiridos pelas mulheres e o aumento do seu número no mundo do trabalho, suas responsabilidades continuam sendo direcionadas apenas ao seu sexo, devido a não aceitação da nova ordem social. (SOARES, 2003)

Essa nova ordem social deve, por um lado, dar conta do amadurecimento dos projetos da subjetividade feminina, que têm abandonado a centralidade da família e reduzido a disponibilidade das mulheres para cumprir exclusivamente as “atividades privadas. (SOARES, 2003 p. 94)

Com efeito, podemos perceber entre teóricos que discutem a temática das mulheres, que analisar e discutir a cidadania das mulheres significa para uns falar de formas de exclusão, já para outros é falar da contradição deste processo, que é formado não só de exclusão, mas também de uma inclusão diferenciada, e outros teóricos ainda enxergam que falar de cidadania das mulheres é ao mesmo tempo um desafio e oportunidade, ou seja, desafio porque é uma maneira de as mulheres se tornarem conscientes da exclusão que a própria cidadania carrega, e consecutivamente provoca a oportunidade de inventarem e buscarem saídas para exigir direitos mais inclusivos. (MACEDO, AMARAL 2005)

Ainda segundo Soares (2003), a construção de gênero tem uma parcela de culpa quase que unívoca quando dizemos que a cidadania das mulheres é precária, pois: “[...] de um lado, estão as menores dotações sociais que elas acumulam ao longo de sua experiência e, de outro, o fato de que as regras e as organizações não pressupõem suportes para que se realizem os direitos.” (SOARES, 2003 p. 95)

Mesmo assim, Soares (2003) diz que é devido às relações de gênero que se pode fazer uma análise mais profunda a respeito de cidadania, e é dessa maneira que conseguimos interpretar o porquê de considerar tal cidadania fragilizada ou não. No caso das mulheres, gênero acrescenta a definição de cidadania e vice versa.

Se a guetização das mulheres na família é sem dúvida a principal responsável pela cidadania tardia, frágil e difícil, e se foi a negação da mulher como indivíduo que fundou culturalmente sua exclusão da coisa pública, então é importante não reproduzir a identidade feminina vinculando-a somente à vocação materna. (SOARES, 2003 p. 95)

Ainda com base em Macedo e Amaral (2005) existem três debates importantes na questão da cidadania. Sendo o primeiro, relacionado às mulheres serem excluídas de participar da cidadania, pois é possível lembrar que por muito tempo as mulheres foram colocadas como se não existissem, que deveriam apenas saber qual é o seu lugar, vista como diferentes sexualmente, foram excluídas de participar de uma cidadania por não possuírem os requisitos exigidos para compartilharem de uma vida pública e política.

O segundo debate gira em torno das relações entre maternidade e cidadania, onde se percebe a concretamente o porquê das mulheres terem sido excluídas de uma cidadania política, pelo fato de serem únicas naturalmente capazes de gerar um filho e amamentá-lo, dessa forma, são vistas pelo Estado como obrigadas a exercerem a maternidade, isto é, estar e viver em seu mundo privado, cuidando dos filhos, marido e de “suas casas”. (MACEDO e AMARAL, 2005)

O terceiro debate é colocado em questões contraditórias, sendo igualdade e diferença. Onde se vê que, nas lutas das mulheres por adquirir e ampliar seus direitos, sua cidadania, é analisado como uma busca pela igualdade. Mas há falas da necessidade de ligação entre igualdade e diferença desde o começo das lutas feministas pela cidadania, pois não se quer apenas a conquista da igualdade de direitos civis e políticos, mas precisa-se também é reconhecer a diferença que as mulheres possuem de forma cidadã, ou seja, serem reconhecidas enquanto cidadã de forma igual a dos homens e serem respeitadas na sua diferença, pois com certeza trazem contribuições distintas ao mundo social. (MACEDO e AMARAL, 2005)

Soares (2003) ainda cita que, as mulheres ao mesmo tempo em que caminham no sentido da construção de sua cidadania até então fragilizada, também caminham com o objetivo de conquistar sua autonomia, pois a falta dessa, diz respeito à restrição dos seus direitos sociais como cidadãs.

Até mesmo as desigualdades contribuíram para o desenvolvimento da cidadania da sociedade moderna, bem como a relação cidadania e gênero não por acaso também cooperou, uma vez que ter um olhar pra essa relação significa compreender todos os atrasos, empecilhos de todo o processo de cidadania. (SOARES, 2003)

Soares (2003) supracita Cappellin, 1996, quando expõe o Código Napoleônico de 1804, o qual restringiu a ação das mulheres dando uma posição de subalternidade em relação aos pais e maridos, e também quando se refere ao estatuto conferido de esposa, na Inglaterra no ano de 1988, em que a mulher era considerada um bem do seu marido. Tudo isso devido ao liberalismo vigente, o qual manipula e marginaliza a cultura da época.

Soares (2003) afirma que devido à mulher na maioria das vezes substituir ou adicionar muitas carências coletivas que não são oferecidas pelo aparelho estatal, a mesma passa a ter uma imagem remetida à precariedade do seu trabalho, como se fosse algo natural, a ponto de não gerar questionamentos por combinar com sua fragilidade.

Conforme coloca Soares (2003), por mais que a mulher tenha hoje um espaço no mercado de trabalho, este acesso às atividades produtivas apenas esconde a baixa qualificação, precarização e baixa remuneração em seus espaços de trabalho. Quando se pensa em universalidade se esquece dos setores excluídos, como é o caso das mulheres que fogem do padrão hegemônico e patriarcal de ser masculino, branco e trabalhador.

Segundo Soares (2003), é ilusão achar que todas as pessoas usufruem dos mesmos direitos, pois são distribuídos de forma desigual. Um indivíduo é considerado cidadão na medida em que ele desfruta de um conjunto de direitos, os quais muitas vezes não são garantidos e nem estão ao alcance de todos, sendo estes últimos considerados excluídos.

## 1.5 A DIVISÃO SEXUAL DO TRABALHO E GÊNERO

De acordo com Kergoat (1996), as diferenças entre o sexo masculino e feminino são antecedentes ao sistema de produção capitalista, pois já existiam denominações e separações do que era função de um homem e de uma mulher, desde muito antigamente.

Referente a esse contexto, Nogueira (2004) acrescenta que nos anos 80 e 90 a generalização do capital pelo mundo refletiu mudanças no que diz respeito ao emprego masculino e feminino, entretanto, com a inserção da mulher nos espaços formais e informais do mercado de trabalho foi notável os avanços em relação ao emprego e trabalho remunerado feminino, progresso este que já não foi possível no trabalho e emprego masculino, que por sua vez regrediu.

Conforme Nogueira (2004), o capitalismo condiciona as mulheres a uma emancipação ao mesmo tempo em que cria formas de explorá-las, extraíndo delas o trabalho excedente:

[...] o capital vem incorporando cada vez mais o trabalho feminino, especialmente nos estratos assalariados industriais e de serviços, de modo crescentemente precarizado, informalizado, sob o regime do trabalho part-time, temporário, etc. (NOGUEIRA, 2004 p. 4)

Mas esta relação social entre sexos foi consolidada quando o feminismo mostrou que não se é biológico/natural as funções sociais de homens e mulheres, e sim são frutos de uma construção social, tendo uma base material, concreta. Desta forma, o sistema de produção capitalista vem como uma forma de destacar e confirmar as diferenças entre sexos existentes nas relações sociais, uma vez que no trabalho as divisões que se fazem são diante das características atribuídas ao sexo feminino e masculino, isto é, uma relação desigual entre as categorias de sexo, como exemplo o homem “poder” ganhar mais que a mulher, e no que tange o trabalho doméstico, ele é sempre destinado à mesma. Ademais, é possível compreender que as relações sociais de sexo e divisão sexual do trabalho são totalmente interligadas. (KERGOAT, 1996)

Ao discutir sobre a feminização no mundo do trabalho Claudia Mazzei Nogueira (2004) frisa que é a partir do processo de reestruturação produtiva, o qual culminou com a crise do taylorismo/fordismo no século XX - momento em que se dá



a acumulação flexível, o neoliberalismo e seus desdobramentos - que iniciam as consequências na divisão sexual do trabalho dentro do espaço produtivo e reprodutivo.

Nogueira (2004) aponta também que dados referentes à Europa, América Latina e Brasil durante os anos 80/90 possuem uma característica em comum, o aumento do número de mulheres trabalhadoras, ou melhor, a feminização no trabalho. No caso da Europa, a partir da década de 60 houve um avanço no mercado de trabalho assalariado para as mulheres, mesmo depois em meio à crise de desemprego dos anos 80, mas não podemos esquecer que tal inserção no mundo do trabalho se deu em grande maioria nos espaços de trabalho em tempo parcial, com poucos direitos trabalhistas, cuja diferença salarial comparada com a dos homens era desigual. Já no que diz respeito à América Latina, ele ainda relata que mesmo com uma diminuição salarial generalizada para toda a classe trabalhadora nos anos 1990 e 1998, o abismo da desigualdade entre os salários de homens e mulheres ainda se dava de forma latente neste continente:

[...] há algumas especificidades próprias dos países de capitalismo dependente ou subordinado como, por exemplo, quando constatamos que mesmo com o acentuado crescimento da inserção da mulher no mundo do trabalho, ainda ocorre uma predominância masculina. (NOGUEIRA, 2004 p. 2)

Quando Nogueira (2004) cita o Brasil, ela afirma que do ano 1981 aos 1998 foi o momento que ficou nítido o crescimento feminino, mais que o masculino em relação à população economicamente ativa. Já quando falamos dos salários, mulheres e homens ocupavam os mesmos setores de atividade, os valores destes variavam conforme o sexo, privilegiando sempre o masculino.

Uma vez que elas estão predominantemente ocupando cargos de até 2 (dois) salários mínimos e nos que são mais elevados elas compõem a minoria: “[...] A única exceção é em relação ao setor agrícola onde, por exemplo, encontramos a cifra de 16% de mulheres e de 55% de homens que ganham até 2 salários mínimos.” (NOGUEIRA, 2004 p. 3). Ainda no Brasil, Nogueira (2004) mostra que o tempo de trabalho é relativo ao sexo, ou seja, quanto menor o tempo de trabalho, maior é a presença da mulher.

Podemos perceber esta relação contraditória entre as categoriais de sexo, diante da pesquisa realizada por Dieese (2007) sobre as mulheres e o salário

mínimo nos anos de 1999 a 2006 no Brasil em cinco regiões metropolitanas, onde analisou que neste momento o desemprego teria aumentado consideravelmente, para ambos os sexos feminino e masculino, porém no que diz respeito aos salários, estes diminuiriam com um grau mais elevado para a figura da mulher, sendo considerado o período da feminização do desemprego.

Segundo Nogueira (2004), tal realidade salarial se dá por dois fatores: por a maioria dos empregos de menor valor salário ser realizados em tempo parcial, e por este tipo de trabalho ter predominância do sexo feminino, pois onde se exigia mais flexibilização do trabalho e onde havia mais precariedade e vulnerabilidade do emprego, o sexo feminino estava presente.

Dieese (2007) comprova também que o salário das mulheres no Brasil é praticamente baseado no salário mínimo nacional, sendo este salário mínimo predominantemente visível na região norte e nordeste.

Portanto, como nos mostra Kergoat (1996) falar de divisão sexual do trabalho remete pensar como a sociedade utiliza-se dessas diferenças das atividades sociais entre os sexos para dividir os poderes e permissões do que se pode fazer, isto é, os homens exercem poder sobre as mulheres por meio da divisão sexual do trabalho, é um meio de autocontrole.

Para Nogueira (2004), faz parte do processo de emancipação da mulher o seu acesso ao mercado de trabalho, mas isso não as livra das desigualdades advindas da divisão sexual do trabalho, pois isso vai ainda mais longe, é uma realidade que remete ao capitalismo que impera, o qual reduz os seus salários e as coloca sempre na responsabilidade reprodutiva.

Além disso, existe a conotação de que o trabalho e o salário feminino são complementares, no que tange às necessidades de subsistência familiar. Embora saibamos que hoje, para algumas famílias, essa premissa não é mais verdadeira, pois o valor “complementar” do salário feminino é frequentemente imprescindível para o equilíbrio do orçamento familiar, especialmente no universo das classes trabalhadoras. (NOGUEIRA, 2004 p.3)

Segundo Kergoat (1996), falar de relações sociais de sexo é primeiro desconstruir os pensamentos de que as funções e práticas sociais dos indivíduos são naturais deles, ou que são padrões universais regulados e únicos, que não precisam ser discutidos e nem alterados. A partir disso, é preciso repensar o que de fato leva a diferenciações entre sexos nas atividades do dia-a-dia, deste modo,

observa-se que estas diferenças são construídas socialmente e historicamente, portanto sujeitas a transformações constantes. E como ponto primordial, estas relações sociais se constituem principalmente na relação de poder entre os sexos.

“Os sexos não são, a partir de então, categorias imutáveis, fixas, a-históricas e associadas. As relações sociais de sexo são, ao contrário, periodizadas. [...] Falar em ‘relação social’ quer dizer falar de relação de poder.” (KERGOAT, 1996 p. 22)

Na visão de Nogueira (2004) quando diz respeito a feminização no mundo do trabalho, ressalta que a mesma é de certo modo muito contraditória, pois tem seu lado positivo, devido à contribuição para o processo de emancipação da mulher que caminha junto com a diminuição da dominação patriarcal no âmbito doméstico, mas simultaneamente a isso avança na precariedade da atividade produtiva, ampliando os modos de exploração a mulher trabalhadora.

Isto se afirma quando: “[...] o capital incorpora o trabalho feminino, cujas características, como a polivalência e a multiatividade, são decorrentes das suas atividades no espaço reprodutivo.” (NOGUEIRA, 2004 p. 3)

Como Dieese (2007) afirma, é fácil dizer que o motivo das mulheres ganharem menos que os homens são por ocuparem cargos que não necessitam de muita qualificação e produção. Entretanto, esta afirmativa, não é naturalmente verdadeira, pois os cargos de trabalhos das mulheres são frutos de uma construção histórica e cultural, que impõe o que a mulher pode ou não pode realizar no mundo do trabalho, em outras palavras, o trabalho é designado segundo as características da categoria de sexo que o indivíduo pertence. Pode ser elencado como uma das profissões mais direcionadas ao sexo feminino, o trabalho doméstico, isto é, locais de trabalho menos requisitados, e que servem para organização da sociedade, são os que mais contratam mulheres com condições precárias e salários mínimos.

Segundo estudos de Dieese (2007) o salário mínimo é frequente para mulheres adultas de 40 anos ou mais de idade, com baixa escolaridade e grande parte analfabetas, sendo estes fatores vistos como “justificativa” para ganharem apenas este salário, ressaltando que a maioria dessas trabalhadoras que vivem com a renda mínima são ao mesmo tempo as administradoras de família, tendo, portanto, que trabalhar para colaborar ou até mesmo sustentarem sozinha sua família.

## **CAPÍTULO II – A VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER**

Neste capítulo abordaremos discussões relacionadas ao termo violência contra a mulher, mostrando como a mesma se dá nos âmbitos público e privado, e também apresentaremos algumas políticas públicas envolvidas, fazendo uma breve relação desta problemática com o Serviço Social e a atuação da categoria.

### **2.1 A VIOLÊNCIA CONTRA MULHER: PÚBLICO X PRIVADO E SERVIÇO SOCIAL**

Santos e Izumino (2005) coloca que nos anos 80 iniciaram-se no Brasil os estudos feministas, os quais advêm das transformações sociais e políticas ocorridas na época. O movimento das mulheres foi evoluindo, entrando em cena por meio de suas conquistas, dentre elas: as Delegacias da Mulher (principal política pública até hoje) e o processo de redemocratização, em que mais tarde promulga novas leis, como a Constituição Federal de 1988, criando novas instituições e ampliando os direitos da mulher.

Destacam que:

As pesquisas sobre violência contra as mulheres passam a enfatizar uma preocupação com a ampliação dos direitos humanos das mulheres e o exercício de sua cidadania no âmbito das instituições públicas, principalmente na esfera da Justiça. (SANTOS e IZUMINO 2005, p. 13)

No que diz respeito a delegacias de defesa da mulher, Saffioti (2004) mostra que estas foram criadas com objetivo de ofertar tratamentos específicos às vítimas de violência de gênero, sendo necessário que policiais e também profissionais da saúde, educação, magistratura, Ministério Público, etc. conhecessem a área de relações de gênero, para adquirir conhecimento teórico podendo assim interpretar os motivos pelos quais ocorrem esse tipo de violência. Contudo destaca que para isto ocorrer é preciso capacitações constantes dos profissionais, porém não houve uma adesão do poder público do Brasil a esta concepção.

A autora acima citada sugere ainda ser imprescindível estabelecer diretrizes e padrões para todas as delegacias de defesa da mulher (DDMs), de maneira a

ofertar um serviço de qualidade e homogêneo para todas as vítimas de violência. Refere que, se possível, o primeiro contato com a vítima deveria ser realizado por uma assistente social ou psicóloga, fazendo o acompanhamento do caso e encaminhando para o local exato (serviço jurídico, apoio psicológico, policial, etc.). Entretanto destaca que:

(...) por enquanto, a orientação das DDMs depende das boas ou más intuições de suas delegadas, estando muito longe de ser uniforme. As DDMs constituem apenas uma medida isolada, sendo de pequena eficácia sem o apoio de uma rede de serviços. (SAFFIOTI 2004, p. 90)

Já conforme Villela e Lago (2007), a implantação da Delegacia Especializada de Atendimento a Mulher (DEAM) significa que o Estado, devido às reivindicações, reconhece a questão da violência contra a mulher e como resposta cria esta instância para acolher as denúncias. Desta forma a violência passa a ser considerada um problema social e não mais um problema apenas de relações privadas, exigindo assim, ações públicas, frente aos direitos, segurança e saúde. Contudo, o movimento feminista foi quem ajudou trazendo:

Para o debate público temas até então referidos ao âmbito privado, como a sexualidade e os usos dos corpos das mulheres, demandando que o Estado, por meio de suas políticas, incorpore as reivindicações das mulheres. Dentre estas, aparece como prioritária a questão da violência. (VILLELA e LAGO 2007, p. 471)

Primeiramente, o objetivo desses estudos femininos era de conhecer os crimes, as vítimas, agressores, a posição dessas vítimas e as referências teóricas sobre o tema, já nos anos 90 houve uma mudança de foco nos estudos, onde passaram a utilizar e formular conceitos de violência contra a mulher/ violência de gênero, criando novas formas de discutir sobre essa temática, e também aprofundando sobre o aspecto da vitimização. Tais mudanças repercutiram modificações no espaço jurídico- político nacionalmente e internacionalmente, enfatizando a cidadania e o acesso à Justiça dessas mulheres. (SANTOS e IZUMINO 2005)

As pesquisas passam a analisar a dinâmica da queixa nos sistemas policial e judicial. O problema da vitimização ganha destaque devido à frequente retirada da queixa por parte da vítima e ao tipo de intervenção, não necessariamente criminal, que solicita aos agentes do Estado. (SANTOS e IZUMINO 2005, p. 2)

Referem que nos anos 80, três correntes teóricas serviram de referência para esses estudos, orientando as análises sobre violência: a primeira corrente teórica é referenciada pelas formulações teóricas de Marilena Chauí, em que para ela a violência contra a mulher é resultado da dominação masculina, dentro de uma perspectiva que define a mulher como inferior ao homem; a violência é vista como uma ação, na qual as diferenças passam para um patamar de desigualdades hierárquicas, na função de dominar, explorar e oprimir, onde a dominada é considerada um objeto, ou seja, perde sua liberdade, sua posição ativa, impossibilitando-a de fazer várias coisas: pensar, agir, querer, entre outras ações. Ainda comentam que Chauí afirma que as mulheres são cúmplices da violência produzida e reproduzidas não só por elas, sendo que esta cumplicidade é isenta de escolha própria, ou seja, sua subjetividade não é autônoma e sim dominada pela condição masculina.

Já a segunda corrente teórica destacada pelos autores é referenciada por Heleieth Saffioti. Diz respeito à dominação dentro do viés do sistema capitalista e racista, ou seja, dentro da perspectiva feminista e marxista do patriarcado. Saffioti diz que o patriarcado além de ser um sistema de dominação também é um sistema de exploração, sendo esse sistema sustentado por uma ideologia machista, portanto remete a ideia de que o homem domina e a mulher se submete, pois foi educada para isso, compondo assim o quadro de violência. Contudo, mesmo Ela concebendo mulheres como vítimas, ela não comunga da ideologia que mulheres são cúmplices, uma vez que as mulheres estão dentro de uma relação de desigualdade referente aos homens sendo obrigadas a ceder por ausência de poder. Ademais a violência doméstica acontece em relações afetivas onde raramente a mulher como vítima consegue escapar desta relação sozinha, sem ajuda. É necessário auxílio externo. Porém, até isto acontecer, o que ocorre é o conhecido ciclo da violência, isto é, idas e vindas à relação. No entanto, mesmo que a mulher esteja por muito tempo em uma relação violenta, esta reage à violência de diferentes maneiras. Desta forma, muitos da sociedade ainda consideram mulheres, em especial, vítimas de violência como não-sujeitos, mas, Saffioti deixa claro que elas não são cúmplices de seus

agressores, o que acontece é que o poder que elas possuem é totalmente ínfimo diante dos que as agredem (homens), assim sendo acabam tendo que ceder e não consentir o ato de violência.

Já a terceira e última corrente teórica está relacionada com a dominação-vitimização, tema que tem como referência Maria Filomena Gregori, em que suas colocações são baseadas em observações na área de violência conjugal e entrevistas com mulheres que sofrem violência. Esta teoria rejeita a colocação de Chauí, pois critica a violência relacionada às relações de poder, uma vez que para ela a mulher não tem espaço nem razão de ser vítima, ela está em um jogo de relação conjugal e não de poder. Afirma ainda que a mulher tem sim autonomia, participa da violência, ou seja, uma espécie de cumplicidade, mas que para ela a mulher só é cúmplice quando recai cooperando com a violência e se colocando como vítima em troca de proteção e prazer, considerando o seu medo, é claro, como componente intrínseco para essa vitimização.

Porém para Saffioti (2004) em relação as mulheres que vivenciam violência de gênero, por muito tempo acabam se tornando co-dependentes desta relação, o ato de violência é o meio necessário para estarem juntos. Pois no caso da violência doméstica, uma de suas especificidades é a rotina do dia-dia, que coopera para esta co-dependência, construindo aos poucos uma prisão:

Uma pessoa co-dependente é alguém que, para manter uma sensação de segurança ontológica, requer outro indivíduo, ou um conjunto de indivíduos, para definir as suas carências; ela ou ele não pode sentir autoconfiança sem estar dedicado às necessidades dos outros. Um relacionamento co-dependente é aquele em que o indivíduo está ligado psicologicamente a um parceiro, cujas atividades são dirigidas por algum tipo de compulsividade [sic]. Chamarei de relacionamento *fixado* aquele em que o próprio relacionamento é objeto do vício. (GIDDENS, 1992, p. 101-102 apud SAFFIOTI, 2004, p. 84)

A autora acima citada coloca que a violência realizada contra as mulheres pelo o homem é na maioria das vezes decorrente de um sentimento de impotência, onde as mulheres se encontram ligadas ao mesmo, já os homens acredita-se que este sentimento de impotência surge quando realizam algum ato de violência. Resumindo as relações de poder envolvem dois lados: a potência e a impotência, Assim:

A sociedade assemelha-se a um galinheiro, sendo, contudo, o galinheiro humano muito mais cruel que o galináceo. [...] Como o território humano não é meramente físico, mas também simbólico, o homem, considerado todo-poderoso, não se conforma em ter sido preterido por outro por sua mulher, nem se conforma quando sua mulher o abandona por não mais suportar seus maus-tratos. Qualquer que seja a razão do rompimento da relação, quando a iniciativa é da mulher, isto constitui uma afronta para ele. Na condição de macho dominador, não pode admitir tal ocorrência, podendo chegar a extremos de crueldade. (SAFFIOTI 2004, p. 62)

Há muito tempo a violência contra mulher está presente nos lares brasileiros. No decorrer de todo esse tempo à sociedade civil e o Estado se colocam diante deste fenômeno social de diferentes formas durante todo o processo histórico, isso ocorre, por que até os anos oitenta a problemática era considerada apenas um objeto de denúncia, logo após, passa a ser um tema introduzido pelas feministas durante suas lutas, o que de certa forma foi compreendido como um progresso, por representar uma iniciativa de combate e prevenção à violência, o que consequentemente contribuiu para a publicização desse fenômeno. (LISBOA e PINHEIRO 2005)

Saffioti (2004) expõe que dentro dos fenômenos sociais que se encontram "escondidos" na sociedade, há a violência contra as mulheres. Sendo que esta na maioria dos casos é escondida por se tratar de um assunto de família, isto é, um espaço privado onde situações que acontecem dentro desta instituição denominada família devem ficar restritas a este ambiente e aos membros da mesma.

Sendo assim a violência contra mulher era quase que exclusivamente voltada apenas ao âmbito privado, espaço este no qual a mulher sofria silenciosamente e era sujeita à violência doméstica. Mas, mais tarde com as lutas e conquistas do movimento feminista, a violência contra mulher passa a fazer parte do interesse público, juntamente com outros temas como saúde e direitos reprodutivos. Esta questão ganha espaço junto com outro item importante: os crimes contra mulheres que vieram à tona, que se espalharam nos meios midiáticos, os quais contribuíram reafirmando e enfatizando a problemática. (LISBOA e PINHEIRO 2005)

Afirmam que outra conquista por parte dos movimentos foi à criação de políticas sociais direcionadas as mulheres vítimas de violência, às quais mais tarde serviram de propostas e foram incorporadas a Constituição Federal de 1988. Para promover essas políticas, foi criado em 1985 o Conselho Nacional dos Direitos da



Mulher, já em 2003 o presidente Luis Inácio Lula da Silva criou a Secretaria Especial de Políticas para Mulheres, dentre seus serviços, os principais são os abrigos/casas de apoio à mulher vítima de violência, que por sua vez é intrinsecamente importante, devendo fazer parte de uma determinada rede de atendimento.

A Secretaria assumiu *status* de Ministério e tem como função elaborar, articular e executar políticas direcionadas à equidade de gênero, [...] Os abrigos são parte integrante do “Programa de Prevenção, Assistência e Combate à Violência Contra a Mulher”, proposto pelo poder executivo federal em parceria com os municípios. (LISBOA e PINHEIRO 2005, p. 200)

Sobre o termo Violência contra a mulher, surge na década de 70, devido ao movimento feminista. Foi da partir das manifestações públicas em grande proporção que se evidenciou para sociedade a realidade e complexidade do tema, uma vez que se deu atenção a questões que até então eram apontadas apenas no âmbito doméstico, dentro do qual a violência era cometida geralmente pelo indivíduo que mantinha relações conjugais com a vítima. A partir deste contexto a violência passa a ser vista de diferente forma, como um tipo de violência que pode acontecer tanto dentro, como também fora de casa, e consecutivamente não só por familiares. Paralelamente a esses fatos é que o Serviço Social também tem seu espaço no que tange mudanças, na década de 80 passa por um momento de reconceituação em que a profissão adere a um novo projeto ético-político, mesmo que não incorporado de forma homogênea pela categoria, tal projeto veio para romper com o conservadorismo da profissão em prol de uma sociedade justa. (LISBOA e PINHEIRO 2005)

Referem que esta evolução foi necessária para que surgisse um verdadeiro compromisso do profissional para com seu fazer profissional, estimulando-o a superar os limites impostos no cotidiano profissional, com o seu conhecimento pautado na teoria, política e ética. No caso da violência contra a mulher o projeto ético-político:

Convida os profissionais de Serviço Social a desempenhar seu papel, orientando, discutindo estratégias e encaminhando as mulheres para onde possam receber atendimento eficiente e ter os seus direitos garantidos. Chama-os, ainda, para lutar por políticas que venham ao encontro das necessidades básicas dessas mulheres, instigando-as a participarem de movimentos que visem ao fim da violência e à conquista dos seus direitos. (LISBOA e PINHEIRO 2005, p. 205)

Vale ressaltar que vivemos em um sistema econômico chamado capitalismo, onde sabemos que este só permanece "intacto" por não deixar de existir dois pontos extremamente importantes sendo, a acumulação e a miséria. Isto é, gerar lucros e conseqüentemente a pobreza, é a válvula propulsora para que o capital não morra, não se extinga. (SAFFIOTI 2004)

Com o processo de globalização que acontece a partir dos anos 90, o mundo do trabalho sofre uma série de modificações, dentre elas, a flexibilização e a terceirização do trabalho, no mesmo momento em que as reivindicações de grupos de trabalhadores se incorporam no intuito de somar forças para conseguirem mais prestação de serviços sociais, dessa forma coloca-se em voga a ampliação da questão social. (LISBOA e PINHEIRO 2005)

Desta forma, fica evidente as conseqüências que se vive diante de tais fatos, pois um mundo globalizado trouxe e traz consigo elementos positivos e negativos, sendo considerado como um ponto negativo uma situação que é visualizada em todos os países de maneira "normal", que é a minoria possuir os meios de produção, tal realidade culmina na dominação e exploração dos trabalhadores, sendo estes a maioria dos indivíduos que necessitam vender sua força de trabalho para sobreviver, portanto é neste contexto capitalista que desencadeia um agravamento das expressões da questão social. (SAFFIOTI 2004)

Dentro da conjuntura do neoliberalismo, em que o Estado transfere suas responsabilidades à sociedade civil em relação à garantia de direitos, culpabilizando o indivíduo do seu destino, várias modificações ocorrem nas relações de trabalhos e no mercado de trabalho, e é nessa perspectiva que o Serviço Social também se modifica. Novas demandas surgem, exigindo uma nova postura do assistente social diante delas, pensando em diferentes formas de estratégias e intervenções, um exemplo disso é o tema de violência contra a mulher aqui discutido, que passou a ser um problema a ser enfrentando publicamente. (LISBOA e PINHEIRO 2005)

Além do que, autores referem que em diversas literaturas a respeito da temática violência contra a mulher é possível notar a comum informação de que este tipo de violência tem sido considerado um problema de Saúde Pública, uma vez que é dela que desencadeia diversos tipos de doenças nas mulheres, como por exemplo: depressão, sofrimento psíquico, entre outros, dado este apontado pela ONU, pois a ocorrência desse tipo de violência está sendo entendida também como forma de violar os direitos humanos.

Com a ratificação, pelo Estado brasileiro, de normas internacionais reconhecendo formalmente os direitos das mulheres como direitos humanos – por exemplo, as Convenções da ONU e a Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher, também chamada Convenção “Belém do Pará” -, o paradigma internacional dos direitos humanos é também trazido para as práticas e os estudos feministas. (SANTOS e IZUMINO 2005, p.13)

Segundo o Portal do Brasil (2011), a Convenção de Belém do Pará de 1994, foi a primeira convenção envolvida na luta pela proteção a mulher e dentre suas consequências, podemos citar a principal: a Lei Maria da Penha.

Saffioti (2004) ao falar sobre violência escolhe direcioná-la a compreensão do conceito de direitos humanos, pois este traz consigo um contexto histórico e social. Desde a Revolução Francesa os direitos humanos já eram elaborados pensando a partir do masculino, como exemplo a Declaração Universal dos Direitos do Homem e do Cidadão, pois o homem era visto como o centro do mundo, e ainda hoje quase tudo é feito de acordo com o ser masculino.

Lembrando que o objeto de trabalho do assistente social é a questão social, a violência contra a mulher é considerada uma de suas expressões, sendo assim consideravelmente, é evidente que a violência não fica longe das “garras” do sistema capitalista, o qual abarca as relações que permeiam os indivíduos, ou seja, as relações de classes e de trabalho. (LISBOA e PINHEIRO 2005)

Assim, os autores referem que dentro dessa perspectiva podemos ressaltar a relevância da presença e atuação do profissional de Serviço Social, profissão esta que aderiu a discussão relacionada à violência contra a mulher recentemente.

Essa falta de aproximação com a temática talvez tenha ocorrido porque, enquanto o movimento feminista lutava pelos direitos da mulher, publicizando e dando visibilidade para a questão da violência contra ela, o Serviço Social, como profissão, tentava avançar na superação de um patamar conservador. (LISBOA e PINHEIRO 2005, p. 204)

No entanto a intervenção do assistente social aliada a um conjunto de estratégias políticas se torna indispensável para o enfrentamento dessa problemática, pois a inexistência deste profissional ou sua substituição por um trabalhador de outra área pode ocasionar ainda mais danos à mulher vítima de violência ao ser atendida. O objeto violência contra a mulher é tão complexo e único quanto qualquer outro objeto de trabalho do assistente social, portanto exige-se deste profissional uma ação competente do estudo da realidade, fugindo das meras aparências, a fim de conhecer profundamente determinada situação de violência, levando em conta os fatores internos e externos que exercem influência sobre a problemática. Faz parte do desafio de todos os assistentes sociais, sobretudo aqueles que estão no espaço ocupacional que lida diretamente com violência contra a mulher, estar por dentro de discussão de gênero, que se encontra atrelado a poder e violência, o que demanda do profissional orientação, encaminhamento, informação, etc. (LISBOA e PINHEIRO 2005).

Os autores referem que a falta de apoio técnico, financeiro e de recursos humanos por parte das instituições, além da contenção de gastos que restringem a efetivação de projetos criados, e em uma esfera maior, a falta de política social específica, a não prioridade e falta de comprometimento por parte do governo em relação à criação de programas de atendimento a essas mulheres, são alguns fatores que impedem e impossibilitam a intervenção e o exercício profissional do assistente social. Como este é um profissional que atua nos direitos, sua postura diante da expressão violência contra a mulher não deve ser diferente das demais expressões. Ele deve orientar, informar, esclarecer, colocá-las à par das tipificações da violência, das formas punições ao agressor, das denúncias e boletins de ocorrência, em casos de violência física, orientar sobre exames de corpo de delito, ou seja, sobre a entrada de um processo criminal ao agressor, dentre outras iniciativas. Assim, o trabalho de tirar essas mulheres da situação de violência, resgatar sua auto-estima, emancipá-las, é possível dentro de diversas áreas, ou melhor, de espaços ocupacionais em que o assistente social pode estar inserido,

usando instrumentais adequados em cada campo de trabalho, mas principalmente fazendo um trabalho em rede, conhecendo todas as formas de atendimento existentes à essas vítimas, se articulando, trocando informações, trabalhando em parcerias. Com o objetivo de:

[...] empreender um trabalho incansável na perspectiva do resgate dessas mulheres como sujeitos de direitos, como seres sociais e como cidadãs. Enfim, desenvolvendo nessas mulheres seu poder pessoal e coletivo. (LISBOA e PINHEIRO 2005, p 209)

No entanto Saffioti (2004) coloca que é necessário que tanto a vítima quanto o agressor tenham atendimento e acompanhamento de um profissional, ou equipe qualificada para tratar do(s) caso(s) de maneira totalitária e igualitária, pois é imprescindível que as pessoas que participam de um quadro de violência queiram mudar, isto é, os dois lados, vítima e agressor, precisam de apoio para superar de forma plena a relação de violência. Para isso temos no Brasil, algumas ONGs que realizam estes serviços de apoio aos agressores como, presentes em cidades como Recife, Rio de Janeiro e São Paulo.

Contudo, ao falar de gênero, Saffioti (2004) destaca que este conceito é muito amplo, pois abrange a violência realizada tanto dos homens contra as mulheres, quanto a violência das mulheres perpetrada aos homens.

Lisboa e Pinheiro (2005), diz que a violência de gênero se apresenta na relação homem e mulher, na qual o homem domina e a mulher se submete, portanto ela também pode ser entendida como uma relação de poder. É como se fosse uma relação padrão construída culturalmente pela sociedade em sua civilização, devido a educação que destina determinados papéis e estereótipos para homens e mulheres, sendo assim é nesta relação que a violência de gênero se produz e se reproduz, como um mecanismo de defesa do homem que se sente ameaçado, quando precisa manter a ordem.

O termo violência de gênero pode e deve ser muito mais amplo em termos de sua abrangência, pois ele não significa apenas as desigualdades construídas entre um homem e uma mulher, além disso, abrange também a relação de homem-homem e mulher-mulher, pois ocorrem sim de dois homens disputarem uma mulher gerando violência, como também duas mulheres em disputa por um homem, entre

outras situações diferenciadas. Mas, sabemos que o que prevalece são as relações homem-mulher. (SAFFIOTI 2004)

A seguir discutiremos as políticas e legislações brasileiras de atendimento e combate a violência contra a mulher.

## **2.2 LEI MARIA DA PENHA E OS TIPOS DE VIOLÊNCIA**

A Lei Maria da Penha (Lei nº11. 340, de 7 de agosto de 2006), tem por finalidade proteger as mulheres da violência doméstica e familiar, além de ser fundamental na garantia dos direitos e proteção da mulher, pois através dela a vida da mesma passou a ser mais valorizada. É a partir desta legislação que a violência contra a mulher é vista com relevância, uma vez que até a promulgação da mesma esse tema era considerado como crime de menor poder ofensivo.

A referida Lei surge a partir das conquistas dos movimentos feministas, das ações dos poderes públicos, da publicização das mortes decorrentes da violência doméstica e também devido aos debates nas convenções como por exemplo, a de Belém do Pará e a da ONU, além do fator crucial, que foi o crime praticado contra a Maria da Penha Maia Fernandes, o qual demandou a criação dessa lei específica de proteção a mulher vítima de violência. Desta forma é assegurado conforme o seguinte artigo desta lei que:

Art. 2º Toda mulher, independentemente de classe, raça, etnia, orientação sexual, renda, cultura, nível educacional, idade e religião, goza dos direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, sendo-lhe asseguradas as oportunidades e facilidades para viver sem violência, preservar sua saúde física e mental e seu aperfeiçoamento moral, intelectual e social. (LEI MARIA DA PENHA, 2006, p. 17).

Conforme a Lei Maria da Penha (2006), a reflexão diante a impunidade desse crime tornou-se pauta de discussões, logo se transformou em proposta e mais tarde foi reformulada na Secretaria de Políticas para as Mulheres e promulgada.

Assim, em seu artigo terceiro determina que:

Art. 3º Serão asseguradas às mulheres as condições para o exercício efetivo dos direitos à vida, à segurança, à saúde, à alimentação, à educação, à cultura, à moradia, ao acesso à justiça, ao esporte, ao lazer, ao trabalho, à cidadania, à liberdade, à dignidade, ao respeito e à convivência familiar e comunitária. (LEI MARIA DA PENHA 2012, p. 17).

A Lei nº 11.340/2006, denominada Maria da Penha ensina de certa forma, a sociedade olhar com atenção para esta questão, fazendo-se necessário reconhecer que a vítima de violência doméstica e familiar é fragilizada e se encontra em uma situação de perigo constante. Desta forma a sociedade automaticamente pode contribuir para a emancipação da mulher, na reconstrução de sua vida, colocando em cheque as relações de dominação posta pelo sistema patriarcal. No entanto para que a lei se efetive de fato é imprescindível um trabalho conjunto entre os poderes legislativo, executivo e judiciário.

A mesma prevê medidas de prevenção à violência contra a mulher; medidas de proteção às vítimas, chamadas medidas protetivas de urgência, as quais devem ser solicitadas na delegacia ou ao juiz com um prazo de 48 horas para estar analisando e assim consentir a proteção. Prevê ainda a assistência que colabora na reconstrução da vida dessas mulheres, juntamente com o Estado, como por exemplo, quando é feito o cadastramento da mulher nos programas assistenciais do governo, federal, estadual e municipal, ou quando é feito tratamento de saúde especializado, no caso de violência sexual no que tange doenças sexualmente transmissíveis, ou até mesmo quando a mulher necessita da manutenção do vínculo trabalhista.

No que se refere à atuação do Ministério Público, a Lei determina que uma de suas atribuições é fiscalizar os locais públicos e particulares de atendimento as mulheres, e caso conste algo irregular, tomar providência destinada conforme o caso.

Garante ser obrigatória assistência jurídica gratuita a vítima dos crimes de violência doméstica e familiar. No que tange ações a serem tomadas pela autoridade policial em seu atendimento, destina providências como, por exemplo: garantir proteção policial (se necessário), encaminhar a vítima ao Hospital ou posto de saúde e IML, fornecer transporte caso precise ir para um abrigo ou outro local e informar sobre a Lei que a ampara seus direitos, entre outros procedimentos.

No que diz respeito à punição do agressor:

[...] Ao proibir a aplicação da Lei nº 9.099/95, impossibilitou a punição dos agressores com penas pecuniárias (multa e cesta básica) e a aplicação dos institutos despenalizadores nela previstos, como a suspensão condicional do processo e a transação penal. (LEI MARIA DA PENHA 2012, p. 10).

A partir da referida Lei, em fevereiro de 2012 o Supremo Tribunal Federal (STF) determinou que o agressor pudesse ser processado criminalmente mesmo sem a autorização da vítima. E foi com a Lei Maria da Penha que os crimes praticados pelos agressores começaram a ser julgados em juizados/varas especializadas de violência contra a mulher de ordem civil e criminal, contando com uma equipe especializada com conhecimento na área psicossocial, jurídica e de saúde.

A partir do momento que a Lei é instaurada, torna-se responsabilidade dos órgãos articulados prever políticas públicas, pois além da família, da sociedade, cabe também ao poder público criar condições para que a mulher exerça sua cidadania e tenha acesso aos seus direitos, portanto surge um sistema de políticas públicas exclusiva para as mulheres, é o que diz no inciso:

ART. 1º O poder público desenvolverá políticas que visem garantir os direitos humanos das mulheres no âmbito das relações domésticas e familiares no sentido de resguardá-las de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão. (LEI MARIA DA PENHA 2012, p. 17).

A referida Lei compreende violência doméstica e familiar em suas diversas formas: violência física, psicológica, sexual, patrimonial e moral. Portanto podemos considerar violência contra mulher o que está explícito no artigo:

Art. 5º Para os efeitos desta Lei, configura violência doméstica e familiar contra a mulher qualquer ação ou omissão baseada no gênero que lhe cause morte, lesão, sofrimento físico, sexual ou psicológico e dano moral." (LEI MARIA DA PENHA, 2006, p. 18).

Já para Lisboa e Pinheiro (2005), os tipos de violência não são termos, são concepções, as quais são utilizadas para melhor compreender a violência contra a mulher:



Para a compreensão da questão da “violência contra a mulher”, diferentes concepções são utilizadas: violência contra a mulher, violência doméstica, violência intrafamiliar, violência de gênero e outras (...) A violência doméstica não interfere apenas na relação do casal, mas gera consequências desastrosas para todos os membros da família.” (LISBOA e PINHEIRO, 2005, p.201).

Portanto, devido a grande dimensão da temática violência contra a mulher, podemos encontrar um dado alarmante no que diz respeito à violência doméstica:

[...] principalmente no ambiente doméstico que ocorrem as situações de violência contra a mulher. A taxa de ocorrência no ambiente doméstico é de 71,8%, enquanto em vias públicas é de 15,6 %. Quatro entre cada dez mulheres brasileiras já foram vítimas de violência doméstica. (PORTAL BRASIL, 2011, p1).

Dentre as expressões da violência doméstica e familiar contra a mulher, está também a violência física, que é compreendida como: “qualquer conduta que ofenda sua integridade ou saúde corporal;” (LEI MARIA DA PENHA, 2006, p. 19)

E também a violência sexual, que se entende como:

[...] qualquer conduta que a constranja a presenciar, a manter ou a participar de relação sexual ao desejada, mediante intimidação, ameaça, coação ou uso da força; que a induza a comercializar ou a utilizar, de qualquer modo, a sua sexualidade, que a impeça de usar qualquer método contraceptivo ou que a force ao matrimônio, à gravidez, ao aborto ou à prostituição, mediante coação, chantagem, suborno ou manipulação; ou que limite ou anule o exercício de seus direitos sexuais e reprodutivos; (LEI MARIA DA PENHA, 2006, p. 119).

Esse tipo de violência “[...] ocorre em todos os tipos de sociedade, e afeta pessoas de qualquer idade, classe social e etnia. Os autores da violência sexual podem ser conhecidos, desconhecidos e mesmo familiares”. (VILLELA e LAGO 2007, p. 472).

Villela e Lago (2007) cita que diversas dificuldades impossibilitam o combate à violência sexual, dentre elas, o fato de que a maioria das vítimas se silencia por motivos, como: medo, vergonha, humilhação, culpa, entre outros e também pelo fato do senso comum partilhado pela sociedade e por alguns profissionais que atendem essa demanda com a ideologia formada de que a mulher tem culpa por ter sido violentada.

Enquanto Saffioti (2004) enfatiza que as mulheres por viverem em uma sociedade de culpa, são treinadas para sentir culpa, mesmo não devendo sentir.

As mulheres são culpabilizadas por quase tudo que não dá certo. Se ela é estuprada, a culpa é dela, porque sua saia era muito curta ou seu decote, ousado. Embora isto não se sustente, uma vez que bebês e outras crianças ainda pequenas sofrem abusos sexuais que podem dilacerá-las, a vítima adulta sente-se culpada. Se a educação dos filhos do casal resulta positivamente, o pai é formidável; se algo dá errado, a mãe não soube educá-los. [...] a vítima sabe, racionalmente, não ter culpa alguma, mas, emocionalmente, é inevitável que se culpabilize. (SAFFIOTI 2004, p. 64)

Segundo Villela e Lago (2007), as consequências da violência sexual podem ser imediatas, como: gravidez, doenças sexualmente transmissíveis, incluindo a AIDS, também a médio e longo prazo, como:

Nestes casos podem ser citadas queixas físicas, como cefaleia crônica, alterações gastrointestinais, dor pélvica, e outras, ou sintomas psicológicos e comportamentais, como disfunção sexual, depressão, ansiedade, transtornos alimentares/ obesidade e o uso abusivo de drogas. (VILLELA e LAGO, 2007, p. 472).

Outra forma de violência seria a violência psicológica, que por sua vez compreende-se em:

[...] qualquer conduta que lhe cause dano emocional e diminuição da auto-estima ou que lhe prejudique e perturbe o pleno desenvolvimento ou que vise degradar ou controlar suas ações, comportamentos, crenças e decisões, mediante ameaça, constrangimento, humilhação, manipulação, isolamento, vigilância constante, perseguição contumaz, insulto, chantagem, ridicularização, exploração e limitação do direito de ir e vir ou qualquer outro meio que lhe cause prejuízo à saúde psicológica e à autodeterminação; (LEI MARIA DA PENHA, 2006, p. 119)

Já a violência moral, no entanto é entendida como: “qualquer conduta que configure calúnia, difamação ou injúria.” (LEI MARIA DA PENHA, 2012, p.20).

E por fim temos a violência patrimonial que é:

[...] qualquer conduta que configure retenção, subtração, destruição parcial ou total de seus objetos, instrumentos de trabalho, documentos pessoais, bens, valores e direitos ou recursos econômicos, incluindo os destinados a satisfazer suas necessidades; (LEI MARIA DA PENHA 2012, p. 19).

## **2.3 PACTO NACIONAL PELO ENFRENTAMENTO A VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES**

Antes da existência da Secretaria de Políticas para as Mulheres o enfrentamento à violência contra mulheres se dava apenas através de duas ações fragmentadas: a capacitação dos profissionais da rede de atendimento a mulher vítima de violência e a criação de serviços especializados (Casas-Abrigo e DEAMs). No entanto, quando institui em 2003 a Secretaria de Políticas para as Mulheres, foi restabelecida a forma de enfrentamento a violência contra mulher, com conceituações, diretrizes, normas e definição de ações e estratégias de gestão e monitoramento referente ao assunto. (PACTO NACIONAL 2011)

Em agosto de 2007, o Governo Federal Brasileiro juntamente com os estados e municípios implantou por meio de um acordo, O Pacto Nacional pelo Enfrentamento à Violência Contra a Mulher, com o objetivo de programar e orientar as políticas públicas unificadas, de maneira a consolidar a Política Nacional pelo Enfrentamento à Violência contra as Mulheres. Porém, quatro anos após a implementação do Pacto Nacional pelo Enfrentamento à Violência Contra a Mulher, precisou-se reavaliar as propostas de ações, compreendendo como indispensável a ampliação, manutenção e fortalecimento do Pacto no País, por meio de eixos estruturantes.

Segundo a Constituição Federal de 1988, art. 226 parágrafo 8º diz que: “O Estado assegurará a assistência à família na pessoa de cada um dos que a integram, criando mecanismos para coibir a violência no âmbito de suas relações.” Portanto, é dever do Estado criar e implementar políticas públicas e ações que visem a segurança do homem ou mulher, em qualquer fase da vida, criança, adolescente, adulto ou idoso. No caso das mulheres que sofrem violência de toda forma, são necessárias políticas públicas abrangentes, de alcance a toda mulher independente da classe social, região, raça, estado civil, escolaridade, etc., pois todas estão sujeitas a serem alvo deste vilão. (PACTO NACIONAL 2011)

Assim, de acordo com o pacto acima citado, a violência contra a mulher é considerada crime a partir da aprovação da Lei Maria da Penha, Lei nº 11.340, em 7 de agosto de 2006, onde os crimes cometidos passaram a ser julgados em juizados especializados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, estes por sua

vez, também criados a partir da referida Lei, e em locais que ainda não possuem estes juizados especiais devem ser julgado em Varas Criminais.

O Pacto Nacional pelo Enfrentamento à Violência contra as Mulheres visa desconstruir as desigualdades e discriminações de gênero, intervir na cultura sexista/machista e gerar o empoderamento das mulheres, assim para que isto ocorra é preciso que o Pacto se fortaleça e crie políticas públicas integradas e vastas, incluindo diversos campos da vida social, como na educação, no trabalho, na saúde, na segurança pública, na assistência social, na justiça, etc., pois o Pacto compreende que a questão social violência contra a mulher é um fenômeno multidimensional, assim sendo, precisa desta integração de várias áreas sociais. (PACTO NACIONAL 2011)

O Pacto estrutura suas ações em três pontos principais. Sendo o primeiro ponto a transversalidade de gênero, que tem como objetivo inserir nas diversas políticas públicas setoriais a questão de violência contra a mulher e de gênero. O segundo é a intersetorialidade, que se divide em duas ações: realizar parcerias entre os organismos setoriais e membros de cada esfera de governo (ministérios, secretarias, conselhos, etc.) e aumentar o envolvimento e articulação das políticas nacionais e locais em diferentes segmentos (saúde, educação, justiça segurança pública, etc.). O terceiro e último ponto é a capilaridade, onde o seu foco é nas ações dos programas e políticas, que devem ser levadas aos níveis de governo locais para que seja executada de maneira plena uma política de enfrentamento à violência contra as mulheres.

O Pacto Nacional de 2011 tem como um dos pontos principais de trabalho, a necessidade de fortalecer e aumentar a rede de serviços de atendimento à mulher em situação de violência, pois trabalhar em rede significa uma integração dos serviços de diferentes áreas de maneira a ofertar um atendimento de qualidade, identificando, orientando e encaminhando à mulher para locais/serviços corretos. Deste modo, esta rede de atendimento se divide especificamente em quatro setores específicos, os quais são: a assistência social, justiça, segurança pública e a saúde, onde são compostos por dois grupos de serviços: primeiro, os serviços não-especializados<sup>1</sup> que são a porta de entrada da mulher na rede; e como segundo

---

<sup>1</sup> Segundo o Pacto Nacional de 2011, consideram-se como serviços não-especializados de atendimento à mulher os hospitais gerais, serviços de atenção básica, programa saúde da família, delegacias comuns, polícia militar, polícia federal, Centros de Referência de Assistência Social/CRAS,

grupo, os serviços especializados<sup>2</sup>, que atendem unicamente mulheres em situação de violência.

Portanto, para superação da violência contra a mulher no Brasil:

O Pacto Nacional pelo Enfrentamento à Violência contra as Mulheres só é viável e tem perspectivas de mudar a realidade brasileira sobre o fenômeno da violência contra as mulheres, porque conta com a importante participação da sociedade organizada, dos movimentos de mulheres e movimento feministas e principalmente por que houve uma inversão de prioridades nos governos dos estados com a instalação dos organismos de políticas para as mulheres e o tema passa a fazer parte da ordem do dia dos executivos municipais, estaduais e inclusive do Governo Federal. Mas ainda precisamos avançar. (PACTO NACIONAL 2011, p. 56)

## **2.4 POLÍTICA NACIONAL DE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES**

Em 2003 criou-se a Secretaria de Políticas para as Mulheres, a qual se estrutura a partir do Plano Nacional de Políticas para as Mulheres e tem como princípios norteadores: a prevenção e combate à violência contra a mulher. O Plano Nacional de Políticas para as Mulheres, por sua vez, constitui uma posição de enfrentamento à temática e tem por objetivo a criação de uma política nacional, que esteja em consonância com a Lei Maria da Penha (2006), com a Declaração Universal dos Direitos Humanos (1948), com a Convenção de Belém do Pará (1994), com a CEDAW (1981) e com a Convenção de Palermo (2000). (POLÍTICA NACIONAL DE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES, 2011)

A Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres tem como princípios: a igualdade e respeito à diversidade, a equidade, a autonomia das mulheres, a laicidade do Estado, a universalidade das políticas, a justiça social, a

---

Ministério Público, defensorias públicas, posto avançado de atendimento à migrante. (PACTO NACIONAL 2011, p. 29)

<sup>2</sup> Serviços especializados à mulher em situação de violência são: Centros de Atendimento à Mulher em situação de Violência, (Centros de Referência de Atendimento à Mulher, Núcleos de Atendimento à Mulher em situação de Violência, Centro Integrados da Mulher), Casas Abrigo, Casas de Acolhimento Provisório (Casas de Passagem), Delegacias Especializadas de Atendimento à Mulher (DEAM), Núcleos especializados de atendimento às mulheres nas delegacias comuns; Núcleos da Mulher nas defensorias Públicas, Promotorias Especializadas, Juizados Especiais de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, Serviços de Saúde voltados para o atendimento aos casos de violência sexual e doméstica, Serviços de Atendimento em Fronteira Secas (Núcleo da Mulher na Casa do Migrante) (PACTO NACIONAL 2011, p. 30)

transparência dos atos públicos e a participação e controle social. E suas diretrizes são: garantir o cumprimento dos tratados, acordos e convenções; reconhecer a violência de gênero, raça e etnia como violência; combater as distintas formas de apropriação e exploração mercantil do corpo e da vida das mulheres; implementar medidas preventivas nas políticas públicas; incentivar a formação e capacitação de profissionais para o enfrentamento; e estruturar a Redes de Atendimento à mulher.

Já seus objetivos específicos são: reduzir os índices de violência; promover uma mudança cultural; garantir e proteger os direitos das mulheres; e proporcionar atendimento humanizado e qualificado nos serviços às mulheres em situação de violência. Contudo, suas ações e prioridades se dão através: da ampliação e aperfeiçoamento a Rede de Prevenção e Atendimento às mulheres; garantia a implementação da Lei Maria da Penha e demais normas jurídicas nacionais ou não; promoção de ações de prevenção nos espaços públicos e privados; promoção a atenção à saúde das mulheres, com atendimento qualificado ou específico; produção e sistematização de dados e informações sobre a violência; e garantia do enfrentamento a violência, do tráfico, da exploração sexual e atividade da prostituição. (POLÍTICA NACIONAL DE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES, 2011)

A mesma coloca que essas mudanças e ampliações são retratadas nos Planos Nacionais de Políticas para as Mulheres, na Lei Maria da Penha, na Política e no Pacto Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres, nas Diretrizes, nas Normas Técnicas, entre outros. Sendo assim se lançou e se manteve a questão de enfrentamento a todas as formas de violência contra as mulheres, nos anos 2007 e 2008, com a II Conferência Nacional de Políticas para as Mulheres e no II Plano Nacional de Política para as Mulheres, respectivamente.

Já sabemos que a violência contra a mulher atinge os direitos a vida, a saúde e a integridade física da mesma, deste modo, essa violência se expressa de diversas formas, portanto é fato que a violência doméstica é grave, a ponto de refletir sérias consequências psíquicas, sociais e econômicas. E é por isso que se torna extremamente relevante a criação de políticas públicas acessíveis e amplas, abrangendo todas as expressões da violência, para todas as mulheres nesta situação. Pesquisas apontam que:

[...] a Fundação Perseu Abramo (2010), apontam que aproximadamente 24% das mulheres já foram vítimas de algum tipo de violência doméstica. Quando estimuladas por meio da citação de diferentes formas de agressão, esse percentual sobe para 40%. (POLÍTICA NACIONAL DE ENFRENTAMENTO À VIOÊNCIA CONTRA AS MULHERES 2011, p. 12)

Podemos citar alguns avanços importantes a partir da Lei Maria da Penha, como por exemplo: os tipos de violência divididos e organizados em categorias, a extinção das penas pecuniárias ao agressor, determinação de encaminhamentos a programas e serviços de proteção e de assistência social para seus dependentes também, os crimes começam a serem julgados nos Juizados Especializados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher ou em Varas Criminais. Além de prever a criação de um Sistema Nacional de Dados e Estatísticas sobre a Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, no mesmo intuito, podemos também observar no diagnóstico da violência contra as mulheres, que é citado na Lei: nº 10.778/2003 de notificação compulsória pelos serviços de saúde, referente a casos de violência contra a mulher no âmbito da saúde. (POLÍTICA NACIONAL DE ENFRENTAMENTO À VIOÊNCIA CONTRA AS MULHERES, 2011)

A referida Política afirma no que tange à orientação de direitos, sobre serviços especializados e no auxílio de monitoramento da rede de atendimento às mulheres, existe a Central de Atendimento à Mulher (Ligue 180) da Secretaria de Políticas para as Mulheres.

Nos anos de 1985 a 2002, se deu a criação das DEAMs, do Conselho Nacional dos Direitos da Mulher (CNDM) e da primeira Casa-Abrigo, sendo assim, estes foram os principais eixos da Política de Enfrentamento a Violência contra as Mulheres, cuja ênfase se dava apenas na segurança pública e na assistência social e então serviu de base fundamental do Programa Nacional de Combate a Violência contra a Mulher. (POLÍTICA NACIONAL DE ENFRENTAMENTO À VIOÊNCIA CONTRA AS MULHERES, 2011)

A mesma faz referência que o ano de 1998 ficou marcado por uma conquista nas políticas pública para mulheres, pois foi elaborada a Norma Técnica para a prevenção e tratamento dos agravantes da violência sexual, que garante atendimento às mulheres vítimas de violência sexual nos serviços de saúde, servindo como uma saída para o não agravo desse tipo de violência. Após cinco anos temos um novo avanço, que é a promulgação da Lei 10.778/03: a Notificação

Compulsória dos casos de violência contra as mulheres atendidas nos serviços de saúde, público ou privados.

Em 2002 criou-se a Secretaria de Estado de Direitos da Mulher (SEDIM), que está vinculada ao Ministério da Justiça, a qual gere o Programa Nacional de Combate à Violência contra a Mulher. Mais tarde em 2003 criou-se a Secretaria de Políticas para as Mulheres, com isso as ações de enfrentamento à violência passaram por um maior investimento, criando-se assim novos serviços e também propondo a construção de redes de atendimento às mulheres.

A Política Nacional adota o seguinte conceito de violência contra as mulheres:

[...] fundamenta-se na definição da Convenção de Belém do Pará (1994), segundo a qual a violência contra a mulher constitui “qualquer ação ou conduta, **baseada no gênero**, que cause morte, dano ou sofrimento físico, sexual ou psicológico à mulher, tanto no âmbito público como no privado” (Art. 1º). (POLÍTICA NACIONAL DE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES 2011, p. 19)

A Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres (2011) coloca que a violência doméstica é um problema de grande gravidade e dimensão, o que de fato aponta para o reconhecimento da abrangência e existência de outras formas de violência para além da violência doméstica presente na Lei Maria da Penha, como por exemplo:

A violência ocorrida na comunidade e que seja perpetrada por qualquer pessoa e que compreende, entre outros, violação, abuso sexual, tortura, tráfico de mulheres, prostituição forçada, sequestro e assédio sexual no lugar de trabalho, bem como em instituições educacionais, estabelecimentos de saúde ou qualquer outro lugar; (POLÍTICA NACIONAL DE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES, 2011, p. 19).

A Política acima citada também expõe que esses tipos de violência se encontram em diversas formas como: a violência institucional, tráfico de mulheres, exploração sexual de mulheres, exploração sexual comercial de mulheres, adolescentes/jovens, assédio sexual, assédio moral e cárcere privado. Faz referência à rede de atendimento, destacando que para um enfrentamento é necessário propor ações que destruam as desigualdades, rompam com as



discriminações de gênero e a violência contra a mulher, promova a emancipação da mulher, arrasem os padrões sexistas e machistas e acima de tudo garantam um atendimento qualificado e humanizado, visando a melhoria da qualidade de atendimento, o desenvolvimento de estratégias de prevenção e o encaminhamento adequado dessas mulheres.

A necessidade de criação de uma Rede de Atendimento leva em conta a rota crítica<sup>1</sup> (OMS/OPAS, 1998) que a mulher em situação de violência percorre. Essa rota possui diversas portas-de-entrada (serviços de emergência na saúde, delegacias, serviços da assistência social), que devem trabalhar de forma articulada no sentido de prestar uma assistência qualificada, integral e não-revitimizante à mulher em situação de violência. (POLÍTICA NACIONAL DE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES, 2011, p.30).

Podemos dizer que tanto o Estado quanto outros agentes devem ter uma abordagem intersetorial e multidimensional, a atuação desses serviços devem se dar de maneira conjunta para o enfrentamento da questão, ou seja, diversos setores das instituições/serviços governamentais, não governamentais, como: a saúde, a educação, a assistência social, a segurança pública, a cultura, a justiça, entre outros e a comunidade devem estar envolvidos e articulados para dar conta da complexidade da violência contra a mulher, sem deixar de lado o caráter multidimensional da temática e assim garantir a integralidade do atendimento as que vivenciam tal situação, para que não exista o isolamento dos serviços e à desarticulação entre os diversos níveis de governo no enfrentamento da questão, mas sim superar essa desarticulação e a fragmentação dos serviços ainda existente. (POLÍTICA NACIONAL DE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES, 2011)

Como a noção de enfrentamento não se restringe, compõe os Eixos Estruturantes da Política Nacional de Enfrentamento a Violência contra as Mulheres: a prevenção, incluindo ações educativas e culturais; a assistência, que serve de fortalecimento da rede de atendimento e capacitação dos profissionais de diferentes áreas; o enfrentamento e combate, devendo garantir punições e cumprimento da Lei Maria da Penha; e o acesso e garantia de direitos, em que a Política estabelece o cumprimento da legislação nacional/internacional e iniciativas para a emancipação

da mulher. Mas, para que esses quatro eixos sejam consentidos é necessário o processo de monitoramento:

[...] o monitoramento das ações de enfrentamento à violência contra as mulheres, ou seja, a avaliação sistemática e o acompanhamento de todas as iniciativas desenvolvidas nas áreas de prevenção, combate à violência contra as mulheres; a assistência e garantia de direitos. (POLÍTICA NACIONAL DE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES 2011, p. 27).

Abaixo analisaremos como se dá o enfrentamento a violência contra a mulher pela Política de Assistência Social. Este subitem se faz necessário visto que este trabalho se versa em um município de pequeno porte II, e que a referência para o atendimento a mulher vítima de violência é o CREAS, sendo que este pertencente a Política de Assistência Social.

## **2.5 O ENFRENTAMENTO DA VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER PELA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Foi a partir da Constituição Federal de 1988 que a assistência social começou a fazer parte do chamado tripé da seguridade social, passando a ser composta pela saúde, previdência e assistência. Sendo esta última ofertada a quem dela necessitar, independentemente de contribuição à seguridade social, logo após em dezembro de 1993 passa a ser objeto da Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, consistindo um dever do Estado e de interesse público tornando-se uma política pública de direitos, que oferta serviços através da rede de serviços socioassistenciais universal.

A assistência social estando agora inclusa na seguridade social, passa também a responder como uma Política de Proteção Social, podendo ser compreendida como espaços que garantam a segurança das vidas dos indivíduos, como: “[...] segurança de sobrevivência (de rendimento e autonomia); de acolhida; de convívio ou vivência familiar.” (POLÍTICA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – PNAS /2004 NORMAL OPERACIONAL BASICA – NOB/SUAS, 2005, p. 31)

Outra forma de proteção social que a assistência social deve assegurar é a acolhida, além dos mínimos sociais. No caso das mulheres que se encontram em

situação de violência doméstica também necessitam de uma vida digna, pois nem sempre em seus lares encontram segurança, isto é, os seus direitos são violados e conseqüentemente o Estado tem por obrigação garantir que exista um local de acolhida, de maneira a ofertar subsídios para que esta mulher reorganize sua vida.

Já no que tange a segurança de vivência familiar, segundo a PNAS/SUAS 2004 cabe à assistência social assegurar a inclusão de todos nos espaços societários, nos âmbitos público e privado, inclusive à mulher vítima de violência doméstica, que por sua vez acaba sendo excluída por diversas situações, sendo discriminada por uma questão de gênero, se sentindo afastada do convívio social.

Desta forma, a Política Pública de Assistência Social deve trabalhar em consonância com as demais políticas, com objetivo de amenizar as desigualdades sociais, implementando e executando serviços, programas e projetos tanto no âmbito familiar, como em grupos específicos, sendo estas ações divididas em proteção social básica e proteção social especial. Estes níveis de proteção têm como foco, o seguinte público alvo, isto é, indivíduos que se encontram em situação de vulnerabilidade social, estando presente nessa condição:

[...] a pobreza, privação (ausência de renda, precário ou nulo acesso aos serviços públicos, dentre outros) e, ou, fragilização de vínculos afetivos – relacionais e de pertencimento social (discriminações etárias, étnicas, de gênero, ou por deficiências, dentre outras). (POLÍTICA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – PNAS /2004 NORMAL OPERACIONAL BÁSICA – NOB/SUAS 2005, p.33)

No entanto, a Proteção Social Básica tem como objetivo fortalecer as relações familiares e seus vínculos que ainda não foram rompidos, trabalhando com a prevenção das expressões da questão social, sendo assim, tem como serviço o Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, que é conhecido como a porta de entrada da Assistência Social, o qual tem como principal programa de atendimento o PAIF – Programa de Atenção Integral às Famílias, que deve informar e orientar a sociedade, considerando as novas configurações familiares, e especificidades culturais de cada grupo. Dentro desta proteção social básica – CRAS encontram-se ainda os benefícios eventuais e continuados (BPC – Benefício de Prestação Continuada), como também projetos que visam proporcionar a emancipação do indivíduo, integrando-o no mercado de trabalho.

Todas estas atividades desenvolvidas pelo CRAS devem caminhar paralelamente com os serviços de proteção social especial, para que ocorra de fato um trabalho em rede garantindo os direitos aos usuários e realizando encaminhamentos corretos e eficazes.

Desta forma, a Proteção Social Especial de média complexidade vem para trabalhar com questões individuais e familiares onde os vínculos estão fragilizados e não rompidos, ou melhor, situações em que não mais se vive uma desigualdade social e sim o que impera é a exclusão social, onde o indivíduo de alguma forma se torna excluído do seu meio social, por diversos fatores:

[...] crianças, adolescentes, jovens, idosos e pessoas com deficiência, além da geração de outros fenômenos como, por exemplo, pessoas em situação de rua, migrantes, idosos abandonados que estão nessa condição não pela ausência de renda, mas por outras variáveis da questão social. ((POLÍTICA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – PNAS /2004 NORMAL OPERACIONAL BASICA – NOB/SUAS 2005, p.36)

Quando refletimos sobre a violência contra mulher, lembramos que é uma situação de violação de direitos, na qual a mulher está desprovida de proteção, necessitando assim de atendimento contínuo que a acompanhe, oriente e proteja, no intuito de reestruturar a sua vida. Portanto, analisamos que esta expressão da questão social se encaixa na proteção social especial de média e alta complexidade, sendo assim, é no serviço CREAS - Centro de Referência Especializado de Assistência Social, que se encontram trabalhos que devem servir de apoio e proteção às situações de violação de direitos das mulheres, como por exemplo: serviço de orientação e apoio sociofamiliar, que se encontra na Proteção Especial de Média Complexidade, e as Casas de Passagem que está inserida na Proteção Social Especial de Alta Complexidade.

A proteção social especial é modalidade de atendimento assistencial destinada a famílias e indivíduos que se encontram em situação de risco pessoal e social, por ocorrência de abandono, maus tratos físicos e, ou, psíquicos, abuso sexual, uso de substâncias psicoativas, cumprimento de medidas sócio-educativas, situação de rua, situação de trabalho infantil, entre outras. (POLÍTICA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – PNAS /2004 NORMAL OPERACIONAL BASICA – NOB/SUAS 2005, p. 37)

Por fim, analisamos que o CREAS é um serviço que está integrado à Política Pública de Assistência Social tendo que estar trabalhando conjuntamente com o Poder Judiciário, Ministério Público, e outras áreas do Executivo, para que juntos consigam recuperar a vida digna que o indivíduo deve ter por direito.

## **CAPÍTULO III – ASPECTOS DA VIOLÊNCIA DOMÉSTICA CONTRA A MULHER EM IVAIPORÃ**

Neste capítulo abordaremos a nossa pesquisa de campo de cunho qualitativo, portanto explicitaremos primeiramente os aspectos metodológicos utilizados e logo em seguida a análise feita relacionada à temática violência contra a mulher no município de Ivaiporã – PR.

### **3.1 ASPECTOS METODOLÓGICOS**

A preocupação desta pesquisa versa sobre verificar e avaliar como que se apresenta a violência contra a mulher no município de Ivaiporã – PR. Tal temática é extremamente relevante visto que a problemática da violência contra a mulher era até então referido ao âmbito privado, e tem sido apontada como um problema de saúde pública e violação dos direitos humanos, demandando que o Estado dê respostas e congregue as reivindicações por meio de suas políticas. A violência contra a mulher é um fenômeno social complexo e de múltiplas dimensões, por ser uma das expressões da questão social com várias implicações, necessita da atuação articulada de diferentes áreas, como por exemplo: educação, saúde, assistência social, segurança pública, justiça, cultura, etc., ou seja uma rede interdisciplinar de atendimento e enfrentamento à violência contra a mulher. Diante destes apontamentos, ressalta-se a relevância de apresentar um estudo que possa contribuir no âmbito dos direitos da mulher e nas políticas de enfrentamento a violência contra a mulher, em especial em Ivaiporã- PR.

Na constituição deste trabalho visando alcançar o objetivo proposto foi utilizada primeiramente como fonte de dado, uma pesquisa bibliográfica acerca da temática referida de maneira a descrever conceitos e contextualizar o nosso objeto de estudo segundo correntes teóricas, o qual se encontra sistematizado nos capítulos 1 (um) e 2 (dois).

Essa pesquisa teve como intuito apresentar a realidade de Ivaiporã- PR no que tange a violência contra a mulher, além de verificar e analisar como se dá essa questão no município.

De acordo com Marconi e Lakatos (2011), a pesquisa bibliográfica “(...) oferece meios para definir, resolver, não somente problemas já conhecidos, como

também explorar novas áreas onde os problemas não se cristalizaram suficientemente” (MANZO 1971:32 apud MARCONI E LAKATOS 2011, p. 57). Diante disso foram selecionados livros, artigos e pesquisas, que serviram de base para uma fundamentação teórica acerca do tema estudado, ou seja, escritos que pudessem informar a respeito dos componentes objetivos e subjetivos que envolvem o tema violência. Dessa forma, buscamos delimitar o que seria um atendimento satisfatório as vítimas, bem como uma síntese dos materiais já produzidos a respeito. Na esteira dos acontecimentos deparou-se com os vários tipos de violência enfrentada no município de Ivaiporã - PR.

No segundo momento foi realizada uma pesquisa de campo de cunho qualitativo, onde foram feitas entrevistas com os profissionais vinculados à política, programas e projetos de Atendimento e Enfrentamento à Violência contra a mulher em Ivaiporã- PR. Estas entrevistas tiveram roteiro semi-estruturado, o qual foi composto por perguntas abertas com o objetivo de que o entrevistado conseguisse discorrer ao máximo sobre o tema. Sendo assim as entrevistas ficou semelhante a uma conversa informal, mesmo que utilizando um roteiro de perguntas já prontas, como nosso objetivo era obter diversas informações a respeito do tema utilizamos deste roteiro para delimitá-las direcionando-as para o foco da nossa pesquisa, entretanto foi um momento agradabilíssimo na qual consideramos mais que uma etapa fundamental e indispensável do nosso trabalho, consideramos um enriquecimento para nossa vida profissional futura.

O questionamento é mais profundo e, também, mais subjetivo, levando ambos a um relacionamento recíproco, muitas vezes, de confiabilidade. Frequentemente, elas dizem respeito a uma avaliação de crenças, sentimentos, valores, atitudes, razões e motivos acompanhados de fatos e comportamentos. (ROSA e ARNOLDI 2008, p. 31)

Para a realização desta pesquisa buscamos fazer uma reflexão dos depoimentos colhidos por meio de entrevistas gravadas e transcritas (na íntegra) para garantir a qualidade do registro (para melhor elucidação, quanto à temática proposta), mediante assinatura do Termo de Consentimento informado (anexo A).

No que tange a pesquisa qualitativa podemos compreender que a mesma ocorre em “qualquer pesquisa, em qualquer nível, exige do pesquisador um

envolvimento tal que seu objetivo de investigação passa a fazer parte de sua vida (SEVERINO 2002, pg. 145)”.

Assim optou-se, por entrevistar 7 (sete) profissionais que atuam diretamente ou estão vinculados a Política de Atendimento e Enfrentamento à Violência contra a mulher em Ivaiporã- PR, sendo 1 (um) psicólogo do CREAS, 1 (um) assistente social do CREAS, 1 (um) assistente social do Órgão Gestor, 1 (um) psicólogo da saúde, 1 (um) enfermeiro da saúde e 1 (um) delegado. Destacamos que efetivamos apenas 6 (seis) entrevistas, visto que um profissional não possuía agenda disponível (e tempo hábil) para participar desta pesquisa.

Como descrito acima, as entrevistas foram elaboradas por meio de um roteiro semi-estruturado (anexo B), o qual possui os seguintes itens: Definição/Concepção de violência contra a mulher; Perfil do agressor; Perfil das vítimas de violência doméstica; Apresentação dos mecanismos de registro; Avaliação da aplicação e execução da Lei Maira da Penha no município de Ivaiporã - PR; A prevenção da violência doméstica e familiar contra a mulher em Ivaiporã- PR; Os serviços ofertados no município as mulheres em situação de violência; e O acompanhamento após a denúncia.

A pesquisa teve início em Março de 2014 e seu término foi em Abril de 2014. Escolhemos o município de Ivaiporã - PR, para realizar a mesma por ser o local onde residimos e também onde cursamos nossa faculdade de Serviço Social. Sendo assim, decidimos conhecer e apresentar a realidade do nosso município diante do objeto de pesquisa: Violência contra a Mulher.



**FIGURA 1** – Localização da cidade de Ivaiporã- PR.

**FONTE:** [www.ibge.gov.br](http://www.ibge.gov.br)



Assim sendo decorreremos sobre o histórico da cidade.

O município de Ivaiporã foi criado em 1961 (data da emancipação político-administrativa de Ivaiporã). Planejada a cidade, hoje possui 31.816 habitantes (Dados IBGE – 2010) sendo 15.420 homens e 16.396 mulheres.

A questão da violência praticada contra a mulher no município de Ivaiporã - PR se apresenta de maneira heterogênea, no que se refere aos critérios de atendimento e os tipos de violência.

A discussão das entrevistas realizadas ocorreu entre os meses de Abril e Maio de 2014. Os entrevistados desta pesquisa estão identificados/referenciados pelas letras maiúsculas NE, concernente ao depoimento, seguido pelo número correspondente de cada entrevistado, de maneira a garantir o sigilo dos mesmos.

Diante dos dados coletados por meio das entrevistas objetivou-se: analisar os serviços de enfrentamento à violência e atendimento prestados pelo município à vítima e sua família, bem como apresentar uma ponderação a partir da visão dos profissionais vinculados à política, programas e projetos de Atendimento e Enfrentamento à Violência contra a mulher em Ivaiporã- PR, demonstrando os diferentes seguimentos e focos de discussões pertinentes ao tema e questões culturais que as estão envolvidas.

## **3.2 VIOLÊNCIA DOMÉSTICA CONTRA A MULHER NO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ-PR.**

### **3.2.1 Definição/Concepção de violência contra a mulher**

Diante das entrevistas realizadas foi possível constatar a existência de um elevado número de vítimas da violência doméstica contra a mulher em Ivaiporã- PR.

De forma simplista a violência pode ser definida como constrangimento físico ou moral. A mesma trata-se de um fenômeno complexo, o qual muito de seus valores culturais num determinado período da história transformou-se. Para Villela (2004, p.11):

a intensidade do ato e ainda o tipo de relação que envolve os participantes são aspectos que contribuem para que alguns atos sejam mais facilmente identificados como violentos, outros não, como é o caso do assédio moral, do assédio sexual ou do abuso psicológico, que não deixam marcas no corpo da vítima, sempre permitem uma contestação por parte dos autores e nem sempre são percebidos como atos de violência.

O que se percebe é que avaliar o conceito de violência remete a pensar que a compreensão é muito relativa de indivíduo para indivíduo, pois depende do contexto de convivência social, uma vez que a cultura que se tem interiorizado influenciará o modo de compreender as relações do mundo, ou seja, o que para alguns pode ser considerado uma ato de violência, para outros é “natural”. Portanto, percebemos que os entrevistados reafirmaram esta concepção sobre violência contra a mulher explicitada por Villela, afirmam que violência é:

(...) é qualquer ato contra mulher, seja ele psicológico, físico, sexual, negligencial e etc. (NE4)

(...) tem violência física né, uma mental e a psicológica né, que no, são essas três, eu acho que primordial, na minha opinião. (...) (NE2)

Como já discutido em capítulo anterior, podemos considerar a violência, de acordo com Heleieth I. B. Saffioti, como sendo qualquer forma de rompimento com a integridade da vítima, sendo elas integridade física, moral, psicológica e sexual, onde o agressor utiliza de sua força física para magoar, ferir, torturar e em algumas vezes chegando o óbito da vítima. Tal afirmação vai de encontro com as falas dos nossos entrevistados, quando estes nos afirmam que a violência é ampla, envolvendo ações físicas e psíquicas, onde as vítimas necessitam encontrar uma saída para essa situação, sendo assim o atendimento multidisciplinar é uma das prioridades para que isso aconteça, como descrito abaixo:

(...) é uma questão de violação de todos os, de questões de direitos, de questão é de ser humano, é uma questão que tem que ser atendida sim na saúde, sim na assistência social né, que envolve eu acho que a articulação é de vários setores, (...) mas o foco na prevenção, no atendimento, no acolhimento, no encaminhamento para os setores devidos né. (...) O enfrentamento, principalmente no nosso município, que é um município pequeno, de cultura é mais agrícola, então muito machista, as mulheres tem muita dificuldade de fazer denúncia, (...) quando eu comecei fazer o trabalho sobre violência contra mulher na secretaria de saúde, uma das primeiras demandas que apareceram foram dos próprios funcionários e funcionárias, das próprias funcionárias que sofriam a violência. (...) (NE5)

É notório as mudanças no âmbito de políticas, programas e projetos direcionados à mulher e às variadas formas de violação de seus direitos, desde os movimentos feministas o processo de redemocratização, a Constituição Federal de 1988, entre outros fatores (os quais desencadearam avanços que surtiram efeitos nas legislações e que fizeram parte da grande conquista das mulheres até os tempos atuais), sendo assim no que se refere a essas legislações em vigor que amparam todas as mulheres que de diversas maneiras podem ser vítimas de todas as expressões de violência, verificamos a contribuição da seguinte fala do entrevistado abaixo:

(...) A gente aplica a lei ai, Lei Maria da Penha 11.340/2006, hoje a gente verifica ai na delegacia a gente constata que é grande número de ocorrências que envolve violência doméstica né, aplica (...), aqui na região de Ivaiporã um terço das ocorrências envolvendo todo Ivaiporã e os municípios da comarca é trata-se de violência doméstica, (...) o ano passado foi instaurado mais ou menos quinhentos inquéritos, então, por exemplo, cento e trinta inquéritos foram pra apurar violência doméstica, (...) a lei é BOA, veio ai, já houve um grande avanço com a lei, é Maria da Penha, porém na prática têm algumas falhas, algumas falhas que possivelmente no decorrer dos anos com certeza através do legislador acredito que vai ser suprida essas falhas. (...) (NE6)

Há ainda que destacar, como discorrido por Faleiros (2008), que a violência desestrutura a pessoa e nega direito. Esta concepção também foi evidenciada nas falas dos entrevistados. A violência não pode ser compreendida como um fenômeno isolado, mas sim na complexidade das relações sociais e das questões sociais vivenciadas. Fatores como: a repetição da história de vida familiar, as dificuldades socioeconômicas, instabilidades emocionais, deficiência e dependência química

podem ser citados como desencadeadores. Mas essas questões familiares muitas vezes são escondidas, ou camufladas, impedindo que a denúncia se efetive, como apresentado na fala abaixo:

(...) a violência realmente existe, mas o que, no ano passado, (...) a partir do momento que eu entrei só teve dois casos, (...) nunca nos procura, fica meio que camuflado. Eu acho que é medo, medo, por que até a gente enquanto profissional às vezes tem medo por que não temos segurança alguma. (NE2)

Em Ivaiporã o número de casos é elevado, como demonstra a fala abaixo:

Sim, realmente como eu disse um terço das ocorrências né hoje envolvendo a delegacia, todas as ocorrências (...) toda comarca de Ivaiporã com certeza, tem bastante violência doméstica, a gente pode dizer que realmente é um número elevado. (...) Hoje é, já melhorou muito, mais devido a gente vive ainda num mundo machista né, ainda há muito isso, a violência doméstica, onde os homens ai é, a parte mais forte vamos dizer assim, querem impor sua vontade sobre a mulher, e as vezes querem aaa.. parte pra uma agressão e até uma ameaça. Agora quanto a chegar essa informação, chegar às ocorrências isso é uma dificuldade, (...) acredita que a violência doméstica não chegou nem a metade aqui, dessas ocorrências. (...) Quando chega a ocorrência normalmente é porque foi acionada a polícia militar, ou quando a mulher tem a coragem de vim na delegacia e denunciar o marido, a partir do momento em que ela registra um B.O a polícia vai ser acionada, a dificuldade é essa, nós não temos como adivinhar né o caso, de chegar lá na residência e sabe que aquela mulher ta sendo vítima de violência doméstica, uma agressão e até uma ameaça. (...) (NE6)

E as denúncias chegam muitas vezes pela Política de Assistência quanto pela Política de Saúde e na delegacia. As falas evidenciam que quanto mais vínculo o profissional possui com a vítima, mas fácil para que a denúncia aconteça.

Existe, dentro do trabalho na política da assistência social, essas denúncias chegam via CREAS, nem, nem sempre, via CREAS de repente pode até chegar em outros setores, CRAS. (...) (NE3)

(...) existe, (...) e chega para mim por que desde a portaria 104 de 2011 que define a lista de doenças de notificação compulsória, coloca a violência dentro da definição de casos de violência para o sistema de formação de, dos agravos de notificação, que é o SINAN, a violência contra mulher ela é de notificação obrigatória pelos serviços de saúde então quando o serviço de saúde está sensibilizado, ele notifica na ficha de violência e essa ficha chega para gente dentro da vigilância epidemiológica (...) por ela ser

comprida e extensa o profissional negligência né, acaba não fazendo. (NE4)

Bom, existe. (...) A gente busca a demanda né, porque o PSF ele detecta a demanda também né. (...) A mulher que vem denunciar, é por conta de “conhecê” (conhecer) o agente de saúde, o enfermeiro da área, ou o enfermeiro “conhecê” (conhecer) a história, as vezes ela nunca falo pra.. a pessoa nunca falo “pro” (para) ACS, mas o ACS mora ali, conhece a história, então tem indícios, daí a partir desse movimento o ACS procura a ajuda né, da equipe. (...) pra mim né, eles vem via demanda de estratégia da saúde da família né, (...) é encaminhados ou que a pessoa procura diretamente, por demanda livre, ou encaminhado de hospital assim. (NE5)

### 3.2.2 Perfil do agressor

Na maioria das vezes o agressor é a figura masculina, esta constatação pode ser percebida no livro da autora Saffioti (2004), onde a mesma aponta que a violência doméstica ocorre geralmente por quatro principais fatores.

O primeiro fator expõe que a violência doméstica ocorre em uma relação afetiva, desta forma em ambos os lados da relação se evidencia diferentes formas de dependências; como segundo fator está a questão da independência da mulher, onde são poucas as mulheres que fazem parte de grupos dominantes, ou que realmente são independentes; no terceiro fator está a dependência financeira, pois quase sempre quem mantém a família/domicílio é o homem, quando ocorre do mesmo ficar preso gerará um problema de difícil saída para a mulher, pois quando possui filhos pequenos esta não terá como sair para trabalhar; e por último o quarto fator, sobre as influências externas, que vai desde família extensa, amigos, igreja, entre outros, cobrando e influenciando a preservação da instituição família.

Assim, podemos perceber estas informações nas falas dos entrevistados abaixo:

(...) geralmente são os esposos né, (...) a gente teve casos de atender filho que agrediu a mãe, é pessoas da família, (...) são homens com renda e nível social baixo, geralmente com comorbidades relacionadas ao etilismo ou usuários. (...) (NE4)

(...) normalmente sempre é o marido, você entendeu, companheiro, namorado. (NE2)

A violência contra a mulher acontece porque é baseada nas relações desiguais entre gêneros, sendo presente em todas as classes sociais. Podemos perceber que a sociedade ainda tem o pensamento de que no lar o homem é o rei, isto é, ele pode fazer tudo inclusive a praticar a violência. A violência doméstica de uma forma geral acontece por motivos fúteis, são esses pequenos motivos que muitas vezes levam uma pessoa dentro de seu âmbito familiar a prática da agressão. Um dos fatores que desencadeia a violência é a drogadição. Tais afirmações vai de encontro com a fala do entrevistado abaixo:

O agressor geralmente é o marido, nível econômico baixo, nível cultural baixo, é uso de álcool de drogas, tá. E idade, a idade não tem um perfil a idade vai dos 20 (vinte) até, até uma idade mais avançada 55 (cinquenta e cinco) anos, 60 (sessenta) é relativo. (NE1)

Podemos verificar com a fala do entrevistado abaixo que muitas mulheres, logo após a denúncia, não chegam a representar, pois as mesmas não querem ver seus agressores privado de sua liberdade e longe de sua família. São diversos os fatores que levam a mulher a não denunciar o seu agressor, que vai desde sentir-se envergonhada e humilhada, até mesmo culpada pela violência, ou temem tanto pela sua segurança como a do(s) filho(s), outras ainda acreditam que o agressor vai mudar suas ações, e algumas querem proteger seu companheiro por motivos de dependência financeira ou afetiva, entre tantos outros fatores que fazem a mulher permanecer aprisionada nesta relação:

(...) Mais ou menos o perfil do agressor também seria nessa faixa etária de 17 (dezessete) mais ou menos até 40 (quarenta) anos, maioria também pessoas com pouca instrução, e também de baixa renda, também. (...) Seria pessoas de convivência familiar, seriam a maioria seriam conviventes ou até mesmo pessoas casadas ai, que teriam um poder afetivo. (...) Um dado relevante do perfil desse agressor, normalmente o agressor esta embriagado, normalmente ele ingeriu bebida alcoólica, (...) posso dizer noventa por cento dos agressores ingeriram álcool antes da agressão, antes da ameaça. (...) (NE6)

Saffioti (2004) diz ser imprescindível que o agressor também tenha atendimento e acompanhamento adequado de um profissional, pois também a

possibilidade do mesmo querer mudar de quadro, uma vez que isso não acontece apenas com as vítimas. Desta forma, destacam que:

O agressor assim, é nem sempre é essa pessoa tão ruim, (...) má, tem vezes até que o agressor vai para o atendimento, (...) entra em sofrimento também. (...) ele sabe que não ta bom, mas que ele não consegue ter outra conduta, não são todos (...) A maioria dos casos realmente você não consegue nem chegar no agressor, você se fixa na vítima, mas quando envolve assim, um caso ainda onde eles ainda moram juntos, e o agressor é aceita um atendimento, é interessante você observar isso, que por ser uma questão cultural, ele repete um padrão que ele, que ele compreende como correto. (...) Mas não tem um perfil assim, que eu possa também estabelecer. (NE5)

### 3.2.3 Perfil das vítimas de violência doméstica

No que se refere ao perfil das vítimas de violência no município de Ivaiporã-PR existe uma suposição de que a violência doméstica prevalece nas famílias de baixa renda, todavia, constata-se também que possuem um elevado número de filhos, e principalmente que elas são co-dependentes de seus parceiros/companheiros/maridos, gerando um ciclo vicioso da situação. Ademais, mesmo nos dias atuais com todos os avanços e conquistas obtidas pela mulher, ainda assim, muitas não conseguem se desvencilhar de relações de domínio e poder. Desta forma, a fala dos entrevistados evidencia o exposto acima:

Sim, condições socioeconômica baixa, filhos, alta estima rebaixada, conflitos é familiares intrafamiliares, o contexto familiar, né desde criança, desde eu falo assim o contexto familiar a história de vida dessa mulher às vezes contribui, influencia (...) parece que quando ela escolhe o parceiro pra se casar ela escolhe com aquelas mesmas características e ai na terapia de família você vê assim que é o mito familiar que se repete de geração em geração. (NE1)

(...) A faixa etária é variável desde adolescente de 17 (dezessete) anos até pessoas ai de 40 (quarenta) anos, vamos dizer assim, a maioria das vítimas. E a maioria dessas vítimas a gente verifica que são pessoas com poder baixo de aquisitivo, pessoas de baixa renda né, pessoas de baixa instrução é escolar, (...) as próprias vítimas não auxiliam, porque? Elas na verdade tem medo, e uma, um outro dado relevante seria a dependência financeira do marido, (...) embora hoje a gente pode dizer que as mulheres tem conquistado bastante espaço. (...) (NE6)

No entanto, percebe-se que também são inúmeros os fatores que interferem e influenciam as mulheres de nível socioeconômico alto a não procurar atendimento ou até mesmo não denunciar a violência sofrida. Acredita-se que as mulheres de classe média e alta evitam tornar público este problema, por temerem o constrangimento social e os riscos que a publicidade negativa possa exercer em sua vida profissional e pessoal, em virtude da respeitabilidade de seus parceiros no seio comunitário dentre outras razões, buscam alternativas, não utilizando os serviços de apoio às vítimas, prestados pela jurisdição estatal. Tal afirmação vai de encontro com a fala do entrevistado abaixo:

Então por ser SUS, a gente acaba trabalhando mais com a parcela da população né, mais desfavorecida socialmente. (...) Raramente eu atendi um caso de violência de uma família abastecida. (...) Não dá pra traçar um, um perfil, mas o que eu posso dizer é que às vezes a maior parte das mulheres são dependentes né, desse marido, não tem tanto autonomia, não conhecem seus direitos, tem receio do sistema judiciário. (...) (NE5)

Tal fala acima vai de encontro com a teoria de Saffioti (2004) a qual expõe que, não tem como estabelecer onde a violência é mais acirrada, se é na classe baixa ou classe alta, pois podemos cair em pré-conceitos afirmando que são os pobres que têm uma cultura violenta, uma vez que como sabemos a violência contra a mulher vai além dos níveis socioeconômicos, dos diferentes tipos de cultura, a violência está em todo meio social tanto nos espaços privados, como nos espaços públicos, como por exemplo, temos a violência de patrimônio, a qual se emprega como uma restrição da liberdade da mulher, pois retiram os meios da própria subsistência, ocorrendo-nos diferentes espaços relacionais. Sendo assim, verifica que a mulher é constantemente violada de seus direitos humanos de distintas maneiras.

### **3.2.4 Mecanismos de Registro**

No que diz respeito à ampliação e fortalecimento da rede e serviços para mulheres em situação de violência coloca como sendo necessário:



Induzir, articular e coordenar a elaboração de protocolos, fluxos, procedimentos e normatização dos serviços em articulação com o Sistema Único de Saúde, Sistema Único de Assistência Social; do Sistema Único de Segurança Pública, Poder Judiciário e Ministério Público. (PACTO NACIONAL DE ENFRENTAMENTO A VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES, 2011, p. 31)

Desta forma, fica claro que é preciso ter um sistema de registro de dados, contendo informações tanto das vítimas como dos agressores, de maneira a facilitar a identificação das causas e das reincidências do ato de violência contra mulheres.

Sendo assim, diante das entrevistas realizadas, percebemos que no município de Ivaiporã- PR, as áreas que são mais conhecidas por protocolar/registrar casos de violência contra mulher é primeiramente a Política de Saúde – SUS, depois a Política de Segurança Pública – Delegacia Civil e Polícia Militar, e consecutivamente a Política de Assistência Social – CRAS e CREAS, podendo esta afirmação ser constatada nos apontamentos abaixo:

(...) quem registra mais é o departamento de saúde né, que a gente (...) agora que está tendo um trabalho de rede, uma vez por semana, reunindo todos os departamentos né, que o município oferece para conversar sobre esses casos. (...) (NE2)

Bom, a gente tem a notificação compulsória de violências no sistema da saúde, é o SINAN (...). É nos tentamos notificar, mas a violência contra a mulher ainda é muito sub-notificada, muito né porque, a maioria das pessoas não querem se envolver no caso de briga de marido e mulher, né, então existe e a gente tá tentando. Em 2012, nos começamos a fazer essa discussão da implantação desse sistema de notificação, (...) a maioria dos casos que são notificados são contra criança, e contra idoso, contra a mulher ainda não tem tanta notificação, mas provavelmente a gente teria mais casos de violência contra a mulher. (...) (NE5)

(...) tem os prontuários né, que são formas de registro dos atendimentos, tanto acho que do CREAS quanto da saúde. (NE3)

São diversos os tipos de violência praticados. A lesão corporal pode ser dividida em: simples também chamada de leve, e qualificada sendo três espécies: leve, grave e gravíssima. A agressão física é progressiva, geralmente inicia-se com um “mero” tapa, evoluindo-se em alguns casos, até ocasionar, por exemplo, homicídio da vítima. Vale ressaltar que muitas das vítimas de homicídios, tem

histórico de agressões físicas sofridas anteriormente. Sendo assim depara-se com os seguintes tipos de violência em Ivaiporã- PR:

A violência doméstica, violência de agressividade física. (NE1)

(...) Normalmente, seria a agressão que seria lesão corporal , e a maioria também ameaça, ameaça de morte né, seria aquela submissão que eu disse (...) ou até mesmo uma agressão física. (NE6)

### **3.2.5 A aplicação e execução da Lei Maria da Penha município de Ivaiporã PR.**

Foi sancionada pelo Presidente da República a Lei 11.340/06 – a Lei Maria da Penha, sendo esta resultado de muitos anos lutando para que as mulheres pudessem dispor deste instrumento legal e para que o Estado brasileiro passasse a enxergar a violência doméstica e familiar contra a mulher como um problema social. Sendo assim esta Legislação de Amparo a Mulher passou por várias modificações, buscando a melhoria da Lei assim punindo mais severamente seus agressores, como relata o entrevistado abaixo:

(...) sempre existiu, agora está tendo maior visibilidade (...), por exemplo, o pessoal do CRAS fez uma, uma, semana de trabalho junto aos postinhos de saúde, com..., na hora da coleta, falando sobre a Lei Maria da Penha isso já foi feito nos anos anteriores também, (...) ainda tem muito, muito a se fazer, tem muita gente que não tem o conhecimento do que é a Lei Maria da Penha, como existem muitos casos que a mulher tem, sofre a violência, ela tem, sabe que existe a Lei, mas ela não sabe como que ela vai fazer, como que ela vai agir pra fazer a denúncia, então eu acho que isso ainda falta. (...) (NE3)

Dentro da perspectiva do explicitado acima o que se percebe é uma falha na forma de divulgar a Lei Maria da Penha, pois o que se precisa é criar mecanismos de informações mais claros e específicos, chegando ao alcance de todas as mulheres e demais cidadãos, para que estes possam contribuir de alguma forma para a diminuição do índice de violência contra a mulher, seja se conscientizando, seja denunciando, seja compartilhando informações, isto é, não sendo cúmplice deste fenômeno que vem se espalhando por toda sociedade.

Ademais, a Lei Maria da Penha veio para amparar todos os tipos de mulheres independentes de classe, cultura, raça e etnia dando apoio a todas as mulheres que sofrem violência doméstica e familiar, a mesma pode ser considerada um resultado de toda a luta histórica das mulheres, pois veio pra enfrentar e romper com o senso comum de que violência contra a mulher não é crime e que “em briga de marido e mulher não se mete a colher”, contribuindo assim para o aumento significativo das denúncias das vítimas nas delegacias. Em relação à denúncia e o trâmite legal da mesma, um entrevistado destacou que:

Olha quando, quando elas procuram a delegacia é mandado o processo para o ministério público e ai são realizados os trâmites legais , ai é feito certinho. (...) automaticamente é encaminhado um processo, audiências são marcadas que a gente tem conhecimento, tá, é aplicado a medida protetiva certinho. (NE1)

A Lei antigamente era executada a partir de medidas protetivas mediante o pagamento de cestas básicas, prestação de serviço à comunidade entre outras maneiras. Nota-se que antes o agressor não pensava duas vezes em praticar a agressão novamente, já nos tempos atuais com o decorrer histórico a Lei foi evoluindo, no entanto o agressor pode vir a ser preso tendo uma condenação de 1 (um) à 3 (três) anos de reclusão.

Mesmo diante do avanço na legislação, percebemos na fala dos entrevistados abaixo a não existência de serviços especializados que trabalhem diretamente com as mulheres vítimas de agressão:

(...) Não eu acho que, a Lei Maria da Penha é ótima, só que, porém assim a gente precisa de algumas é, alguns meios assim pra ser mais efetivo, (...) precisa assim, da confiança da vítima né, nos não vamos divulgar nada o fato é mantido no sigilo e tal né, e no caso é a maioria das mulheres ainda tem vergonha de fala que apanha do marido (...) não tem um órgão competente pra fazer o primeiro atendimento, infelizmente é eu que vou atender a mulher, e muitas vezes elas ficam com vergonha, mas num modo geral eu posso dizer que ouve um grande avanço. (...) (NE6)

Bom eu acho que a gente ainda ta iniciando né, (...) mas aplicabilidade dela ainda é muito falha, (...) porque a gente não tem a Delegacia da Mulher falta muito,né. (...) (NE5)

Mesmo constatando que nem todas as pessoas estão satisfeitas com a Lei como está posta, destacando a necessidade de avanços. A população feminina

pode ser considerada protegida, é claro que não inteiramente de maneira sublime, mas a Lei trouxe inovações, pois até o momento de sua promulgação não garantiam proteção assim à mulher. Temos como exemplo também, os crimes de menor potencial ofensivo, aqueles com pena máxima de um ano ou seis meses, nos quais não era cabível a decretação de prisão preventiva pelo juiz, já hoje é possível que nestes crimes com penas mais brandas, haja a decretação de prisão preventiva ou temporária. Entretanto, a Lei Maria da Penha também trouxe as medidas de proteção de urgência que é o afastamento do agressor do lar, da ofendida, dos familiares. A seguir vemos a fala do entrevistado:

Olha, se realmente ela fosse aplicada do jeito que a gente pensou que era, nossa eu acho que a demanda cairia muito por que a gente sabe que tem demanda, demanda tem, só que a onde, a gente sempre fala nunca chega até nós, por que nós já ouvimos falar. O policial fala, bate na cabeça, bate na sola do pé onde não fica marca, você entendeu? É assim, é coisas assim absurdas, a nossa própria rede é desmotiva as mulheres a fazer esse tipo de denúncia, então a Lei Maria da Penha ela veio, só que eu acho assim, que ela é, como é que eu posso colocar, aprimorada. (...) (NE2)

### **3.2.6 A prevenção da violência doméstica e familiar contra a mulher em Ivaiporã-PR.**

A violência doméstica contra a mulher possui múltiplas facetas e acarreta diversas consequências para as agredidas. Com relação às formas de enfrentamento a esta violência a vítima deve sempre procurar serviços especializados, sendo necessário conhecimento sobre seus direitos para que assim tenha sua proteção garantida. Contudo, no que diz respeito às estratégias de prevenção a violência doméstica no município de Ivaiporã- PR verificamos posicionamentos contraditórios e divergentes sobre a realização das mesmas. Constatando que alguns dizem existir sim essas ações, porém podem ser consideradas ações pontuais/imediatistas, não trabalhando continuamente com a problemática, como vemos abaixo:

Olha é, dentro da saúde a gente tem um cronograma que trabalha a mulher em vários momentos, dois deles que são pontuais, é em março que é comemorado o dia internacional da mulher e outubro né, então dentro, apesar dos objetivos dessas campanhas não serem especificamen... é é o objetivo principal seja a.. o combate a violência, esses temas são sempre abordados, (...) Tem, são aqueles folderzinhos, mas é mais relacionado a enfrentamento ao abuso da criança né, é específico de mulher não, ta? (...) (NE4)

Então é, em muita parceria com o CRAS nesse sentido né, da prevenção. (...) Nas campanhas da semana da mulher sempre né, se envolve essa discussão, (...) nas promoções rotineiras, que por exemplo a estratégia da saúde e da família tem que fazer, (...) inseri o tema violência em todos as campanhas não é um processo fácil porque ninguém quer falar de violência na semana da mulher. (...) Tem essas atividades que a gente faz antes do dia 18 de maio que é um momento propício. (...) (NE5)

Tais afirmações diferem do posicionamento do entrevistado abaixo, o qual contrapõe que desconhece trabalhos de prevenção direcionados à violência contra a mulher no município de Ivaiporã- PR:

(...) Não tenho conhecimento, se foi feito eu desconheço (...) até esse momento não houve na verdade uma conscientização de violência tal, poderia ser feito é através de outros órgãos até mesmo com influência da delegacia, porém não foi feito aí. (...) Poderia ser feito uma, na verdade uma campanha no sentido assim, verificar quais os direitos da mulher, (...) qual seria na verdade o primeiro contato com a delegacia, o que ela poderia solicitar medida protetiva. (...) (NE6)

### **3.2.7 Os serviços ofertados pelo município à mulher em situação de violência**

Podemos verificar que os atendimentos oferecidos às mulheres vítimas de violência, são realizados em sua maioria no CRAS, CREAS e Posto de Saúde, contudo constatamos através das entrevistas que os trabalhos realizados são de forma paliativa, os acompanhamentos partem mais para o cunho assistencialista do que visa os direitos da mulher, é possível perceber durante as falas que não se trabalha a causa do problema.

Nota-se que um dos fatos que mais preocupa os profissionais nos casos de atendimento desta demanda hoje é o pacto do silêncio das vítimas de violência, fazendo com que continue a ocorrência deste fenômeno.

(...) O CREAS né, a gente não tem casa da mulher né, nem da gestante, dentro do nosso atendimento a gente faz as profilaxias quando ela, quando a vítima sofreu violência sexual, as DSTS, hepatites virais e HIV AIDS, (...) no caso da atenção básica, são poucos serviços ofertados. (NE4)

O atendimento e acompanhamento no CREAS, né e o encaminhamento, o boletim de ocorrência ele é realizado pela delegacia e o encaminhamento Ministério Público. (NE1)

Nos temos o CREAS que faz o atendimento a vítima, mas nos não temos a delegacia, nos não temos a casa-abrigo, né quantas mulheres queriam denunciar mas que pra denunciar elas queriam ter um acolhimento (...) (NE5)

No entanto, segundo a fala do entrevistado acima NE5, percebemos que é preciso criar políticas públicas eficazes, e serviços direcionados para estas mulheres vítimas de violência, de maneira a garantir de fato os seus direitos. Pois nos deparamos com a realidade em que muitas mulheres têm receio de denunciar, uma vez que são desprovidas de informação, ou até mesmo pelo fato de não existirem locais/serviços que a fazem sentir protegida.

Contudo, diante de vários apontamentos presentes no corpo deste trabalho desenvolvido, é possível lembrar que uma rede de serviços de atendimento e enfrentamento a violência contra a mulher, conforme Lisboa e Pinheiro (2005), deve atender a mulher de forma integral, formando uma rede de proteção a mulher, para isso é necessário que a rede esteja articulada visando sempre a garantia de direito dessas mulheres, conforme esta afirmação, um profissional destaca o trabalho em rede, como abaixo relatado:

Tem, o serviço em rede ele é feito, que é a relação atendimentos a saúde, atendimento da assistência social, só que o que falta, ministério público, tudo é isso é feito em relação a encaminhamentos, mas o que falta ainda é uma delegacia, alguma coisa especializada na área da mulher, a delegacia da mulher, de repente uma instituição para acolher (...) existe casos que precisa ser retirado do agressor, (...) muitas vezes ainda acaba tirando, sendo acolhido o filho (...) por conta de não ter um lugar específico, ou por conta de não ter como fazer essa retirada do agressor de casa, acaba retirando a criança invés de tirar o agressor né. (NE3)

Vale ressaltar, que aspectos como a falta de estrutura física dos locais e de capacitação dos profissionais para atendimento desta demanda

específica estão presentes nas falas de alguns entrevistados. Sendo assim, é importante frisarmos que para melhor compreensão do que é violência e sobre seus desdobramentos, bem como o trabalho com os vitimizados e agressores, faz-se necessárias capacitações voltadas aos profissionais que atendem esta questão, de forma a levar discussões de violência de gênero, priorizando o contexto brasileiro, para que possam interpretar como esta questão social se apresenta em sua região, a nível municipal. Alguns dos entrevistados discorrem e expõem suas dificuldades:

Não, não tem. (...) é fundamental, sim e como a gente sabe que tem demanda, você tem que estar preparado, para você estar fazendo aquele trabalho, por que como que você vai fazer, as vezes você lê livros, você pesquisa, para você saber fazer a abordagem (...) (NE2)

Contínua..., capacitação contínua, ainda não né, tem algumas capacitações que são promovidas pela secretaria de estado, pelo MDS, mas não está assim totalmente direcionado a isso ainda, então não existe ainda uma política, uma forma de capacitar esses profissionais. (...) (NE3)

Não. Não esse ano que passou nem mesmo aqui o município não oferece, mas mesmo fora é o ano passado não teve, num tive conhecimento (...). Mas quando tem a gente tem oportunidade de ir a gente vai. (...) (NE1)

Em contrapartida, outros entrevistados colocam que passam por alguns tipos de capacitações para este atendimento:

(...) o município é aderiu ao programa de vigilância das violências né e cultura da paz que recebe um incentivo do governo federal (...) a gente vem discutindo violência a muito tempo apesar de está tudo sendo muito está ainda tudo muito no início, mas evoluiu demais nossa, né, antigamente a gente não tinha um local para atender a mulher, não existiam protocolos, a ficha de notificação não era implantada no município, (...) então assim, eu considero efetivo, visto que a quantidade de recursos humanos, é, reduzida e a quantidade de serviços também é grande então se a gente for coloca isso na balança ainda é um município que consegue trabalhar, mas está longe de ser o ideal né. (NE4)

(...) A gente sempre ta discutindo, é um programa de educação permanente mesmo todo ano, a gente faz atividades pra ta discutindo como que ta essa situação e o que a gente tem que fazer. (...) (NE5)

(...) É eu posso dizer da polícia civil sim, a uma capacitação tanto do delegado como escrivães até mesmo dos investigadores no sentido ai de saber lidar com essa situação, num é fácil a gente sabe que é difícil, normalmente a vítima ta bastante abalada com o fato né, mas há uma capacitação sim é periódica não tanto como deveria, eu acho que teria que ser anualmente tal, porém a uma capacitação sim. (...)  
(NE6)

Ao visualizarmos os tipos de capacitações citados pelos entrevistados acima, verificamos que não há nenhuma capacitação focada no atendimento das vítimas de violência doméstica contra a mulher no município de Ivaiporã- PR.

A partir dos transcritos acima, constatamos que Ivaiporã- PR apresenta grande dificuldade para implantar Políticas Públicas, (ação do Estado) voltadas especificamente à mulher, vítima de violência doméstica, outros pontos relevantes seriam a dificuldade na articulação do trabalho em rede, ou melhor, a formação de uma rede multidisciplinar, a falta de um quadro de profissionais qualificados que faça esse acolhimento e acompanhamento de forma sistemática para esse tipo de demanda, tanto para os vitimizados quanto para os agressores.

### **3.2.8 O acompanhamento após a denúncia**

De acordo com a Lei Maria da Penha 11.340/06, a assistência à mulher em situação de violência doméstica e familiar, tem que ser realizada por meio da articulação da Lei Orgânica da Assistência Social, do Sistema Único de Saúde, do Sistema Único de Segurança Pública juntamente com outras políticas de proteção. Assim sendo, percebemos nas seguintes falas abaixo nas quais os entrevistados colocam que para lidar com a questão da violência contra a mulher, além do acolhimento e acompanhamento são necessários espaços de discussões e debates para o enfrentamento da problemática, um trabalho em rede, para assim poder compartilhar experiências, casos, propondo meios para o enfrentamento da questão.



(...) se a gente, é, no momento da avaliação da mulher ficou evidenciado algum trauma físico né, alguma transmissão de uma doença sexualmente transmissível, aí a gente faz o acompanhamento dentro de todos os protocolos do ministério da saúde, por que Ivaiporã já é referência para esse tipo de serviço na região, (...) agora do ponto de vista psicoterápico eu acho que ainda devido a questão de recursos humanos ainda é insuficiente (...) a gente começa com reuniões tipo essas daqui que são espaços abertos de entre os setores pra discussão sobre as políticas e do olhar de cada um, certo, (...) profissionais né, então cada vez mais eles tem que estar, eles precisam estar preparados para isso, (...) sensibilização dos gestores que não é um, que é um dos mais difíceis, (...) mas os gestores precisam ser capacitados, precisam entender, participar dos processos de política né, para que a política vire política mesmo, ela não fique só no papel. (NE4)

Podemos notar diante das entrevistas que os encaminhamentos devidos e protocolos de atendimento existem, porém no que diz respeito aos casos que afetam o psicológico da vítima, isto é, atendimentos psicoterápicos, ficam muito a desejar no município de Ivaiporã- PR, pois como é colocado nas seguintes falas abaixo é um processo que ainda está em andamento e necessita de uma atenção especial pois deve dar conta da demanda existente, um fato que impede este processo por exemplo é a falta de profissionais qualificados.

(...) A gente tá tentando montar o nosso protocolo de atendimento no sentido de detecção da demanda, de acolhimento né, de acompanhamento do caso vias estratégias da saúde da família, e o encaminhamento para a equipe do CREAS né, que vai dar todo esse respaldo no resgate dessa, dessa vítima. A gente até deveria de promover o atendimento clínico, é terapêutico dessa mulher, ou dessa família, mas a gente não consegue, a demanda é muito grande né, é 1 psicólogo pra atender toda a demanda da saúde (...) (NE5)

Fica evidente que na área da assistência o acompanhamento as vítimas se dá através dos atendimentos de proteção social básica e proteção social especial de média e alta complexidade, sendo o CRAS – Centro de Referência de Assistência Social, o qual deve trabalhar na parte de prevenção da violência contra a mulher, propiciando cursos/atividades que deem ênfase na temática de relações de gênero, de maneira que os (as) usuários(as) deste serviço compreendam quais são seus direitos da mulher e quais os serviços ofertados a elas, e o CREAS – Centro de Referência Especializada de Assistência Social, que tem por objetivo trabalhar com

reestruturação da vida dessas vítimas de violência doméstica, uma vez que esta já sofreu a violação de seus direitos:

Sim, olha é tem o primeiro, é acompanhamento, visitas né, semanais, também, é colocação, inserção né, de grupos, é cursos né, nos casos que foram, nos casos que a gente acompanhou, é como é que eu posso colocar, cursos de aperfeiçoamentos também são encaminhados, e acompanhamentos sistematicamente. (...) para levantar mesmo, a auto-estima dela, por que às vezes ela não tem o curso profissionalizante, mas às vezes aquele outros cursos né, como a gente..., (...) esses cursos contínuos né, crochê, pintura, lazer, (...) parceria com o município que é o SENAC, SESC e o SENAI. Olha a gente pensa em tanta coisa, só que o que que acontece acaba esbarrando na equipe, por que não tem como a gente é fazer tudo de uma vez (...) vejo que hoje o trabalho do CREAS é apaga fogo. (...) Aprimora?, primeiramente elas tem que ter equipe mínima em todos setores, para assim conseguir fazer um trabalho adequado. (...) (NE2)

Sim, sim, esse, é na verdade, esse trabalho é feito pelo CREAS, CREAS ou já teve caso também ser encaminhado para saúde, mas daí é feito por acolhida pela equipe do CREAS, aí é feito todo atendimento, é incluída em grupos, é feito acompanhamento, avaliação psicológica, (...) só que ainda falta profissionais, ainda falta essa rede de serviço, (...) você acaba não tendo onde encaminhar, falta serviços e falta profissionais, falta equipe, dentro dos serviços mesmo falta equipe, (...) ter mais abertura para capacitação dos profissionais envolvidos nessa área, (...) aquela questão de gênero, existe muito aquela questão de se falar assim, subordinação, o homem ser do, da mulher para o homem, o machismo existe muito ainda, então isso acaba tendo através disso, tendo a violência contra a mulher, a violência doméstica. (...) (NE3)

Já quando nos referimos ao âmbito da segurança pública vemos que na delegacia especificamente, não tem como haver um trabalho de resgate da autoestima da vítima, pois só há o contato novamente com a vítima caso haja reincidência da violência.

(...) Na delegacia não há um acompanhamento, porque, (...) no momento em que se deparou com essa ocorrência, (...) a polícia é investigativa, a gente vai apurar os fatos, vai documenta através de um inquérito policial, e vai leva ao conhecimento do ministério público pra possivelmente um oferecimento de uma denúncia, responsabilização penal do agressor, então a partir do momento que a gente documento tudo, ouviu a vítima, fez perícia, um laudo de lesão corporal, (...) e vai direciona ao judiciário pra que, na verdade desenrole o processo. (...) (NE6)

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

Iniciamos este Trabalho de Conclusão de Curso há cinco meses atrás, onde resgatamos teorias e debates sobre a questão da violência contra a mulher que servem de referência até os dias atuais, e demos continuidade apresentando a realidade do município de Ivaiporã- PR diante desta questão. Foi muito bom o momento que passamos, pois aperfeiçoamos o conhecimento sobre a temática, fato este que nos motivou ainda mais a escrever este Trabalho de Conclusão de Curso, claro, que não adquirimos total conhecimento sobre o assunto, pois a temática é muito ampla e abrange diversas discussões, no entanto, desenvolvemos um conteúdo simples, porém rico de informações, limitado pelo tempo e condições disponíveis.

Durante as primeiras discussões do trabalho percebemos que ao falar sobre violência contra a mulher foi necessário e indispensável certa compreensão sobre o conceito de gênero, uma vez que este permeia todas as relações sociais presentes na sociedade civil. Portanto, neste trabalho apresentamos diversos autores estudiosos do conceito gênero, os quais serviram de embasamento teórico e direcionam esse assunto de diferentes formas, contribuindo para que fosse possível através destes formular um entendimento do que é gênero, de maneira abrangente e por meio de focos de discussões variados, pois cabe ressaltar que não se tem um conceito unívoco sobre o conceito de gênero.

Contudo, compreendemos que gênero, é um conceito criado pelas Ciências Sociais e também uma construção analítica, histórica e cultural, a qual envolve as categorias feminino e masculino, que por sua vez não são definidas apenas pelo sexo, como determina o essencialismo biológico, mas sim podemos considerar que o meio social é também determinante, sendo assim a sociedade é um fator de grande influência no momento da construção da identidade de cada sujeito.

Apesar dos avanços e conquistas dos movimentos feministas, a mulher em várias situações de família, ainda sofre violência doméstica com humilhações diárias inclusive no seu campo de trabalho externo, sendo geralmente para a maioria uma dupla jornada, além de também ter que manter o casamento e a família, mesmo que isso lhe custe sofrimento, humilhações e maus tratos.

Por conseguinte, fica claro que num segundo momento do trabalho, apontamos brevemente sobre o conceito de violência e suas tipificações, também

com bases teóricas as quais serviram de apoio para uma boa compreensão sobre seu conceito, seguido de legislações existentes, políticas e programas referentes a este tema. Sendo assim, podemos considerar a violência contra a mulher segundo a Lei Maria da Penha Art. 5º “qualquer ação ou omissão baseada no gênero que lhe cause morte, lesão, sofrimento físico, sexual, ou psicológico, e dano moral ou patrimonial.” (BRASIL 2006).

A violência doméstica contra a mulher pode ser caracterizada como fruto da desigualdade entre o homem e a mulher, afirmação essa construída pela sociedade, onde ambos constituem uma relação de poder e dominação masculina, tornando a mulher impossibilitada de demonstrar seus desejos, vontades e impor suas escolhas. Podemos acrescentar também a ideologia machista, uma vez que a nossa sociedade é simultaneamente capitalista e “patriarcal” e que a partir disso se dão várias formas de opressão e dominação, concomitantemente prescreve-se a mulher um papel passivo e submisso, e a sociedade em si constrói uma imposição sobre ela, ou melhor, uma violência institucionalizada não-vista.

Este fenômeno considerado um problema social, é considerado umas das expressões da questão social, que por sua vez é objeto de trabalho do profissional de Serviço Social, o qual trabalha na garantia de direitos. Dentro do contexto de uma sociedade capitalista calcada no neoliberalismo novas demandas aparecem, exigindo uma nova postura deste profissional, momento este que vai de encontro com o período de reconceituação da profissão, onde os assistentes sociais contam com um novo projeto ético político, exigindo destes novas estratégias de intervenção. A partir disso o profissional se encontra mais diretamente ligado à problemática violência contra a mulher, pois este fenômeno social passa a ser considerado um problema de saúde pública, relacionado à violação de direitos das mulheres, devendo o Estado criar mecanismos de enfrentamento à problemática.

Num terceiro momento realizamos uma investigação *in loco*, onde aplicou-se entrevistas aos profissionais ligados direta ou indiretamente a política de enfrentamento a violência contra a mulher. Sendo assim conseguimos contatar que no município de Ivaiporã - PR existe um elevado número de violência contra a mulher, porém a mesma é pouca trabalhada no que diz respeito a técnicas de prevenção e enfrentamento, pois são inúmeras as dificuldades que se deparam, levando a não aplicação da lei como é estabelecida. Desta forma percebemos alguns fatores que interferem um trabalho realmente voltado e esta temática:

primeiro fator é que o município não possui nenhuma instituição específica de atendimento a mulher vítima de violência (DEAM, uma casa-abrigo, etc.); outro fator é a escassez de recursos humanos para realizar um trabalho qualificado; observamos também que não são ofertadas capacitações focadas nesta questão social para os profissionais das diversas áreas envolvidas, de maneira a estarem atualizados com as discussões pertinentes do momento. Sendo estes fatores desencadeadores de outros fica nítido os motivos que não deixam o município avançar de forma qualitativa diante da problemática.

Analisou-se que o município de Ivaiporã - PR tenta trabalhar com os serviços e profissionais que se encontram disponíveis, sendo este número escasso não se consegue ter foco apenas na problemática de violência contra a mulher, pois além disso, existem várias outras questões sociais, com outras palavras, é muita demanda pra poucos profissionais, assim a violência contra a mulher, acaba ficando a desejar. Verificamos como imprescindível o município realizar um levantamento do número de violência contra a mulher e consecutivamente criar o seu diagnóstico para que possam criar serviços, programas e projetos específicos de prevenção e enfrentamento à temática referida.

Concluimos como necessário o município buscar conhecimento do que se requer para trabalhar com a violência contra a mulher, implantando organismos de atendimento específico a mulher vítima de violência, juntamente com uma equipe especializada de maneira a diminuir o índice de violência perpetrada contra mulheres no município, sendo que esta redução com certeza será de grande relevância para o município. A partir dessas etapas é indispensável que os profissionais que trabalham com esta questão, constituam um trabalho em rede, ou seja, a vinculação de todas as políticas existentes, formando assim uma equipe multidisciplinar.

Essas foram nossas sucintas considerações finais, as quais esperamos contribuir de alguma forma no que diz respeito ao enfrentamento da violência contra a mulher no município de Ivaiporã- PR, instigando a busca por novos horizontes acerca do tema.

## REFERÊNCIAS

BRASIL. Presidência da República. Ministério do desenvolvimento social e combate à fome. **Política Nacional de Assistência Social**, Brasília, DF, p. 31-38, 2004.

\_\_\_\_\_. Presidência da República. Lei Maria da Penha, nº 11.340, de 07 de agosto de 2006.

\_\_\_\_\_. Presidência da República. Secretaria de Políticas para as Mulheres. **Política Nacional de enfrentamento à Violência contra as mulheres**, Brasília, DF, p. 1-45, 2011.

\_\_\_\_\_. Presidência da República. Secretaria de Políticas para as Mulheres. **Pacto Nacional Pelo Enfrentamento à Violência contra as Mulheres**, Brasília, DF, p. 1-69, 2011.

DIEESE. As mulheres e o salário mínimo nos mercados de trabalho metropolitanos. **Estudos e Pesquisas**, ano 3, n.32, 2007.

FALEIROS, E. T. S. A criança e o adolescente: Objetos sem valor no Brasil Colônia e no Império. In: RIZZINI, Irene; PILOTTI, Francisco (orgs). **A arte de governar crianças: A história das políticas sociais, da legislação e da assistência social no Brasil**, 2.ed. rev. São Paulo: Cortez, 2009, p. 203-222.

IZQUIERDO, Maria J. Bases Materiais do Sistema Sexo/Gênero. Tradução Livre SOF. São Paulo, 1990. p.1-5.

JELIN, Elizabeth. Construir a Cidadania: Uma visão desde baixo. **Lua Nova Revista de Cultura e Política**, n.33. CEDEC, p. 39-57, 1994.

KERGOAT, Daniele. Relações sociais de sexo e divisão sexual do trabalho. In: LOPES, M. J. M.; MEYER, D. E. e WALDOW, V. K. (orgs.) **Gênero e Saúde**. Porto Alegre: Artes Médicas, 1996. p.19-27.

LAISNER, Regina. O debate sobre a construção da democracia no Brasil: contribuições teóricas de Hannah Arendt. **Temáticas**. Campinas, p. 91-107, jan/ dez. 1998.

LISBOA, Teresa K.; PINHEIRO, Eliane A. A intervenção do serviço social junto à questão da violência contra a mulher. **Katálisis**, Florianópolis SC, v.8, n. 2, p. 199-210, jul/dez. 2005.

LOURO, Guacira L. Nas redes do conceito de gênero. In: LOPES M.J.M; MEYER D.E.; WALDOW V.R. (Orgs.). **Gênero e Saúde**, Porto Alegre: Artes Médicas, 1996. p.7-17.

MACEDO, Ana G.; AMARAL, Ana Luísa (orgs). Mulheres e Cidadania. In: \_\_\_\_\_. **Dicionário da Crítica feminista**. Porto Alegre, Ed: Afrontamento., 2005. p.18-19.

MARCONI, Marina A.; LAKATOS, Eva M. Pesquisa Bibliográfica. In: \_\_\_\_\_. **Técnicas de Pesquisa: planejamento e execução de pesquisas, amostragens e técnicas de pesquisa, elaboração, análise e interpretação de dados**. São Paulo: Atlas, 2011.p.57-69.

MARTINELLI, Maria L. (org). O uso de abordagens qualitativas na pesquisa em serviço social. In: \_\_\_\_\_. Pesquisa Qualitativa – um instigante desafio. São Paulo: Veras, 1999. p.19-29.

NOGUEIRA, Claudia M. **A feminização no mundo do trabalho: entre a emancipação e a precarização**, 2004. São Paulo. Ed: Rosa dos Tempos.

PATEMAN, Carole. O feminismo e o contrato de casamento. In: \_\_\_\_\_. **O contrato sexual**. São Paulo: Ed. Paz e Terra, 1993. p.231-278.

ROSA, Maria V. F. P. C.; ARNOLDI, Marlene A. G. C. Investigação Qualitativa: Caracterização. In: \_\_\_\_\_. **A entrevista na pesquisa qualitativa: mecanismo para validação dos resultados**. Belo Horizonte: Autêntica, 2008.p.29-69.

SAFFIOTI, Heleieth I.B. **Gênero, patriarcado, violência**. São Paulo: Ed. Fundação Perseu Abramo, 2004.

\_\_\_\_\_. Rearticulando Gênero e Classe Social. In: COSTA, A. O. e BRUSCHINI, C. (Orgs). **Uma questão de gênero**. São Paulo: Ed. Rosa dos tempos, 1992. p. 183-215.

SANTOS, Cecília M.; IZUMINO, Wânia P. Violência contras as Mulheres e Violência de Gênero: Notas sobre Estudos Feministas no Brasil. **Estudios Interdisciplinarios de América Latina y El Caribe, da Universidade de Tel Aviv**, p. 1-16, em 2005.

SEVERINO, A.J. **Metodologia do Trabalho Científico**. 22 ed. Rev e. Ampl. de acordo com a ANBT – São Paulo: Cortez, 2002. 335 p.

SOARES, Vera. A construção da cidadania fragilizada da mulher. In: EMÍLIO, M.; TEIXEIRA, M; NOBRE, M. e GODINHO, T. (orgs.) **Trabalhos e cidadania ativa para as mulheres: desafios para a Política Pública**. São Paulo: 2003

VILLELA, Wilza V.; LAGO, Tânia. Conquistas e desafios no atendimento das mulheres que sofreram violência sexual. **Cad. Saúde Pública**, Rio de Janeiro, p.471 – 475, fev. 2007.

VILLELA, W. V. O que é a violência, afinal, para cada um de nós?. In: **Boletim do Instituto da Saúde**, n 33, Violência em Saúde: 2004, p. 11-12



## **ANEXOS**

## **ANEXO A**

### **UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ CURSO DE SERVIÇO SOCIAL**

#### **TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO**

Prezado(a) Senhor(a):

Gostaríamos de convidá-lo (a) a participar da pesquisa: “Uma Análise da Violência Contra a Mulher no Município de Ivaiporã”, realizada pelas discentes Carla de Barros Munhoz Rodrigues e Emilly Milani Brito dos Santos, do curso de Serviço Social da Universidade Estadual de Maringá, sob orientação da Profa. Ms. Vanessa Rombola Machado.

O referido trabalho tem como objetivo geral: Verificar como se apresenta a violência contra a mulher no Município de Ivaiporã- PR.

A sua participação é muito importante e ela se dará por meio da realização de uma entrevista. Gostaríamos de esclarecer que sua participação é totalmente voluntária, assim, o (a) senhor(a) não pagará nem será remunerado por sua participação e poderá recusar-se a participar, ou mesmo desistir a qualquer momento sem que isto acarrete qualquer ônus ou prejuízo à sua pessoa. Informamos ainda, que as informações serão utilizadas somente para os fins desta pesquisa e serão tratadas com o mais absoluto sigilo e confidencialidade, de modo a preservar a sua identidade. A mídia digital com a gravação de áudio será destruída após seu uso pelo pesquisador.

Qualquer dúvida sobre a pesquisa, o(a) senhor(a) tem reservado o direito de esclarecimento, que poderá ser realizado pelas discentes Carla de Barros Munhoz Rodrigues, pelo telefone (43)9607-6115 e Emilly Milani Brito dos Santos, pelo telefone (43)9956-9707 ou pela sua orientadora, a Professora Ms. Vanessa Rombola Machado através do telefone (43)9974-8232.

Ivaiporã, \_\_\_\_ de abril de 2014.

Discentes: Carla de Barros Munhoz Rodrigues e Emilly Milani Brito dos Santos

Pesquisadora Responsável: Vanessa Rombola Machado.

\_\_\_\_\_ (nome  
por extenso do sujeito de pesquisa), tendo sido devidamente esclarecido sobre os  
procedimentos da pesquisa, concordo em participar voluntariamente da pesquisa  
descrita acima.

Assinatura (ou impressão dactiloscópica): \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/2014.

## ANEXO B

### QUESTIONÁRIO DE PESQUISA DOS PROFISSIONAIS CONTROLE E IDENTIFICAÇÃO

1) Nome do entrevistador	
2) Local	
3) Data	
4) Hora	

### IDENTIFICAÇÃO DO ORGÃO

5) Nome do Órgão	
6) Setor	

### QUESTIONÁRIO

- 1) Qual a sua compreensão sobre violência contra a mulher?
- 2) Existe violência contra a mulher em Ivaiporã- PR? Como chega a denúncia da violência contra a mulher aqui no município?
- 3) Pode-se traçar, a partir dos atendimentos, um perfil das vítimas (faixa etária se possui filhos, condição socioeconômica, entre outros)?
- 4) Qual o perfil do agressor? (idade, parentesco, condição socioeconômica..)
- 5) Você tem conhecimento da existência de algum mecanismo de registro de dados de violência contra a mulher em Ivaiporã- PR, e quais os tipos de violência que se deparam?
- 6) Qual a sua avaliação sobre a aplicação e execução da Lei Maria da Penha no município de Ivaiporã- PR?

- 7) O que o município de Ivaiporã- PR oferece no que diz respeito à promoção e a realização de campanhas educativas de prevenção da violência doméstica e familiar contra a mulher?
- 8) Para a proteção à mulher vítima de violência doméstica e familiar é necessário medidas protetivas de urgências e encaminhamento para alguns serviços. Sendo assim, quais são os serviços ofertados pelo município à mulher em situação de violência?
- 9) Há capacitação contínua e treinamentos para a equipe lidar com as vítimas e agressor?
- 10) A partir do primeiro atendimento a mulher vítima de violência, o que acontece em seguida, existe um acompanhamento contínuo? Caso a resposta seja sim, quais são os trabalhos realizados para o resgate da autoestima e reorganização da vida das vítimas?